



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
041/2021**

Protocolo nº 1103/2021

Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1103/2021**
Requerente: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Contato: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **15/04/2021 16:01**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **090.268.416-71**

002

Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.

Ocorrência: 1	Data: 15/04/2021 16:01:26	Previsão: 20/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7MJCXC8B4EF(verificado em : 15/04/2021 16:01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

003

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	020/2021
Data:	05/04/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	PEDRA ARENITO	T	4000
2	PEDRA RACHÃO A PARTIR DE 100MM LIVRE DE IMPUREZAS	T	1000
3	PEDRA RACHÃOZINHO A PARTIR DE 65MM A 100 MM LIVRE DE IMPUREZAS	T	1000
4	PEDRA BRITADA N° 0 PEDRISCO	T	300
5	SAIBRO BRITADO	T	5000

Justificativa: Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:



Prefeitura de

PIÊN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS**

001

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542, centro, Piên/PR

Horários: 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 12 meses da vigência do endosso.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286



Prefeitura de
PIÊN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS**

005

Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

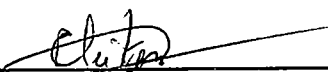
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	PEDRA ARENITO	T	4000
2	PEDRA RACHÃO A PARTIR DE 100MM LIVRE DE IMPUREZAS	T	1000
3	PEDRA RACHÃOZINHO A PARTIR DE 65MM A 100 MM LIVRE DE IMPUREZAS	T	1000
4	PEDRA BRITADA Nº 0 PEDRISCO	T	300
5	SAIBRO BRITADO	T	5000


NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Cleiton Das Neves
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286


NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Cleiton Das Neves
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286


Helio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

007

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURRO. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 06 de Abril de 2021.



1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de:

Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

008

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	PEDRA ARENITO	T	4000
2	PEDRA RACHÃO A PARTIR DE 100MM LIVRE DE IMPUREZAS	T	1000
3	PEDRA RACHÃOZINHO A PARTIR DE 65MM A 100 MM LIVRE DE IMPUREZAS	T	1000
4	PEDRA BRITADA Nº 0 PEDRISCO	T	300
5	SAIBRO BRITADO	T	5000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios.



009

Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, consequentemente, a manutenção destas vias de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração



010

o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. REGIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

012

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- Extração de Areia Fundão LTDA
- Britador Fragosos
- Pedreira Mandirituba

Elaborado em 06 de Abril de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

HÉLIO CLEMENTE

013

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

tuba, 06 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PEDREIRA MANDIRITUBA	CNPJ: 11.515.451/0001-88
E-mail: junior.santos@gruposiqueira.com.br	Contato: júnior
	Fax:

M	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL r\$
	M³	2000	PEDRA ARENITO		
	M³	1000	RACHÃO	91,50	91.500,00
	M³	1000	RACHÃOZINHO	91,50	91.500,00
	M³	300	PEDRISCO	85,40	25.620,00
	M³	3000	PEDRA GRADUADA	98,75	29.627,70
	M³	500	BRITA 1/2		
	M³	3000	SAIBRO BRITADO		

de do orçamento: 60 dias
de Fone: (41) 3632-1949
rodoviario@pien.pr.gov.br


PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA
João Portella
RG: 634-600
CPF: 621.622.849-87

014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 11.515.451/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:30 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **E26E.4426.0C00.9BF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.515.451/0001-88

Certidão nº: 13089785/2021

Expedição: 20/04/2021, às 14:03:05

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.515.451/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 30 de Março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	CNPJ: 76.378.793/0001-49
E-mail: comercial@britadorfragosos.com.br	Contato: NEIMAR
Fone: 47 3632-9665	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO RETIRADO NO BRITADOR	VALOR UNITARIO ENTREGUE EM PIÊN - SECRETARIA DE OBRAS
1	M³	2000	PEDRA ARENITO	---	---
2	M³	1000	RACHÃO	45,00	60,00
3	M³	1000	RACHÃOZINHO	45,00	60,00
4	M³	300	PEDRISCO	50,00	65,00
5	M³	3000	PEDRA GRADUADA	60,00	75,00
6	M³	500	BRITA 1/2	50,00	65,00
7	M³	3000	SAIBRO BRITADO	45,00	60,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

Porto de Areia Fragosos Ltda.

Neimar Wiggers

76 378 793/0001-49

**PORTO DE AREIA FRAGOSOS
LTDA.**

RODOVIA SC-418, 3707

FRAGOSOS - CEP 89294-000

CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
CNPJ: 76.378.793/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:39 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **E128.CCF0.819E.2CAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.378.793/0001-49

Certidão nº: 13089959/2021

Expedição: 20/04/2021, às 14:04:24

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.378.793/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BK MINERAÇÃO LTDA
Estrada Princial, S/N-Bairro Campina Crispins
PIÊN/PR - 83860-000
fone (41) 3632-2288
CNPJ: 07.978.415/0001-83
comercialpien@britagemgaspar.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR**
A/C: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Local: **PIÊN - PR**

COTAÇÃO DE MATERIAL PARA LICITAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO					
1	PEDRA ARENITO	4.000	Ton	0,00	0,00
2	PEDRA RACHÃO A PARTIR DE 100MM (LIVRE DE IMPUREZAS)	1.000	Ton	30,00	30.000,00
3	PEDRA RACHÃOZINHO A PARTIR DE 65MM (LIVRE DE IMPUREZAS) PEDRA 4A.	1.000	Ton	35,00	35.000,00
4	PEDRA BRITADA No. 0 - PEDRISCO	300	Ton	30,00	9.000,00
5	SAIBRO BRITADO	5.000	Ton	27,00	135.000,00
TOTAL					209.000,00

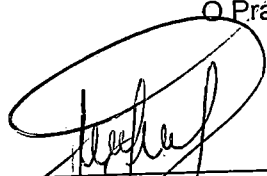
VALIDADE DA PROPOSTA:

O Prazo de validade é de 60 dias (sessenta) dias.

07.978.415/0001-83

BK Mineração Ltda. - EPP

Est. Municipal, s/n - Campina dos Crispins
CEP 83860-000 - Piên - PR


Ednilson Cunha Brum
Unidade de Piên - PR



Voltar

Imprimir

021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.978.415/0001-83

Razão Social: BK MINERACAO S A

Endereço: EST PRINCIPAL S/N ZONA RURAL / CAMPINA CRESPINS / PIEN / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202203221367548

Informação obtida em 20/04/2021 14:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BK MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.978.415/0001-83

Certidão nº: 13090280/2021

Expedição: 20/04/2021, às 14:06:35

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BK MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.978.415/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Extração de Areia Fundação Ltda
 CNPJ: 79.390.530/0002-24
 Estrada Geral Campina dos Maia, s/n
 Campina dos Maia
 Piên -PR
 (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001



ORÇAMENTO

79.390.530/0002-24
 90270282-22

Extração de Areia Fundação Ltda.

Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
 Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
 Fone: 47 3635-1348

Prezados Senhores,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 Segue abaixo proposta para fornecimento de material:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário Retirado m³	Densidade	Unid.	Quant em Ton	Valor Unitário retirado Ton	Valor Total
01	Arenito Detonado Britado	M³	2000	R\$ 40,00	1,4	Ton	2.800	R\$ 28,58	R\$ 80.000,00
02	Rachão	M³	1000	R\$ 40,00	1,48	Ton	1480	R\$ 27,03	R\$ 40.000,00
03	Rachãozinho	M³	1000	R\$ 40,00	1,38	Ton	1380	R\$ 28,99	R\$ 40.000,00
04	Pedrisco	M³	300	R\$ 45,00	1,3	Ton	390	R\$34,62	R\$ 13.500,00
05	Graduado	M³	3000	R\$ 45,00	1,45	Ton	4350	R\$ 31,03	R\$ 135.000,00
06	Brita	M³	500	R\$ 45,00	1,38	Ton	690	R\$ 32,61	R\$ 22.500,00
07	Saibro Britado	M³	3000	R\$ 38,00	1,48	Ton	4440	R\$25,68	R\$ 114.000,00
TOTAL									R\$ 445.000,00

OBSERVAÇÕES:

- O item 01 é para retirar em nossa filial em Poço Frio, Piên -PR
- Os itens 02,03,04,05,06 e 07 deverão ser retirados em nosso Britador, na Rodovia Municipal 100, nº 3983, em Cordeiras, Campo Alegre-SC.

Validade: 60 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Piên- PR, 31 de Março de 2021.

Atenciosament
 EXTRAÇÃO DE AREIA FI

024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0002-24**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUND AO LTDA**Endereço:** EST GERAL CAMPINA DOS MAIA / CAMPINA DOS MAIA / PIEN / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021**Certificação Número:** 2021041002142657518974

Informação obtida em 20/04/2021 14:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0002-24

Certidão nº: 13090082/2021

Expedição: 20/04/2021, às 14:05:09

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0002-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Detalhamento dos Itens

026

Item 1: muda de planta

Preço Estimado: R\$ 29,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra de arenito, para paisagismo em jardim, tamanho e cores variadas, em pacote de 20 kg	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON Objeto: Aquisição de mudas de flores, vasos e material de ornamentação para paisagismo em praças e parques e utilização em eventos da municipalidade.. Descrição: PEDRA BRUTA - ARENITO ROSA - SACO COM 25 KG. CatMat: 51357 - PEDRA BRUTA		R\$ 29,86
		Data: 25/01/2021 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:1362020 / UASG:987683 Lote/Item: /14 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 201 Unidade: Unidade UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.846.318/0001-37 * VENCEDOR *	CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA	R\$ 29,85
11.700.973/0001-50	MARCELUS JACOB SANDESKI	R\$ 29,86
20.872.154/0001-80	FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Objeto: A Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens, árvores e gramas em leiva, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer.. Descrição: MUDA DE PLANTA - Pedra de arenito, para paisagismo em jardim, tamanho e cores variadas, em pacote de 20 kg CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA		R\$ 29,00
		Data: 26/11/2020 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:1112020 / UASG:450996 Lote/Item: /80 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2.000 Unidade: Unidade UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.700.973/0001-50 * VENCEDOR *	MARCELUS JACOB SANDESKI	R\$ 28,00
32.750.848/0001-24	J. DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM	R\$ 30,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 483

Pesquisa realizada entre 20/04/2021 11:41:25 e 20/04/2021 11:41:41

Relatório gerado no dia 20/04/2021 11:53:39 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: muda de planta

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 5		1	R\$ 29,43 (un)	R\$ 29,43	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON		NºPregão:1362020 UASG:987683	25/01/2021	R\$ 29,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		NºPregão:1112020 UASG:450996	26/11/2020	R\$ 29,00
Valor Unitário					R\$ 29,43
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,43					
Valor Global:					R\$ 29,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

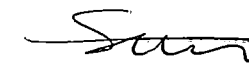
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FATOR DE CONVERSÃO M³	QTD.	BK MINERAÇÃO			PEDREIRA MANDIRITUBA			PORTO DE AREIA FRAGOSOS			EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO		
					VALOR UN. M³	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN. M³	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN. M³	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN. M³	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	PEDRA ARENITO	T	1,4	4000										R\$ 40,00	R\$ 28,57	R\$ 114.285,71
2	PEDRA RACHÃO A PARTIR DE 100MM (LIVRE DE IMPUREZAS)	T	1,48	1000		R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 91,50	R\$ 61,82	R\$ 61.824,32	R\$ 45,00	R\$ 30,41	R\$ 30.405,41	R\$ 40,00	R\$ 27,03	R\$ 27.027,03
3	PEDRA RACHÃOZINHO A PARTIR DE 65 MM A 100 MM (LIVRE DE IMPUREZAS)	T	1,38	1000		R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 91,50	R\$ 66,30	R\$ 66.304,35	R\$ 45,00	R\$ 32,61	R\$ 32.608,70	R\$ 40,00	R\$ 28,99	R\$ 28.985,51
4	PEDRA BRITADA Nº 0 - PEDRISCO	T	1,3	300		R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 85,40	R\$ 65,69	R\$ 19.707,69	R\$ 50,00	R\$ 38,46	R\$ 11.538,46	R\$ 45,00	R\$ 34,62	R\$ 10.384,62
5	SAIBRO BRITADO	T	1,48	5000		R\$ 27,00	R\$ 135.000,00				R\$ 45,00	R\$ 30,41	R\$ 152.027,03	R\$ 38,00	R\$ 25,68	R\$ 128.378,38
					R\$ 209.000,00			R\$ 147.836,36			R\$ 226.579,59			R\$ 309.061,24		

PREFEITURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FATOR DE CONVERSÃO M³	QTD.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON			PATO BRANCO		
					VALOR UN. M³	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN. M³	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	PEDRA ARENITO	T	1,4	4000		R\$ 29,85	R\$ 119.400,00		R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
2	PEDRA RACHÃO A PARTIR DE 100MM (LIVRE DE IMPUREZAS)	T	1,48	1000						
3	PEDRA RACHÃOZINHO A PARTIR DE 65 MM A 100 MM (LIVRE DE IMPUREZAS)	T	1,38	1000						
4	PEDRA BRITADA Nº 0 - PEDRISCO	T	1,3	300						
5	SAIBRO BRITADO	T	1,48	5000						
					R\$ 119.400,00			R\$ 112.000,00		

ITEM	MÉDIA DE PREÇOS UN.	MÉDIA TOTAL
1	R\$ 28,81	R\$ 115.228,57
2	R\$ 37,31	R\$ 37.314,19
3	R\$ 40,72	R\$ 40.724,64
4	R\$ 42,19	R\$ 12.657,69
5	R\$ 27,69	R\$ 138.468,47
TOTAIS	R\$ 176,73	R\$ 344.393,56



Piên, 20 de abril de 2021

223

PROTOCOLO Nº 1103/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

029

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 344.393,56 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390305400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°
174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ORIGEM: Pregão Presencial n° 62/2019 e Contrato de fornecimentos
n° 174/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

ASSINADO POR: LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 03/2021.

PORTARIA N.º 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

CONSIDERANDO: O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: Marcos Aurélio Mileneki, inscrito na
matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Marcia Zigovski, inscrita na
matrícula n.º 101061; Doroti de Fatima Pieckocz, inscrita na
matrícula n.º 6711; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º
765226 e Leticia Aparecida Fuerst, inscrita na matrícula n.º
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
conjuntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

030

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2020
Processo n° 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar n° 123/2006, Lei Municipal n.º. 260/2005 e Decretos
Municipais n.º. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: 28 de janeiro de 2021, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
– Centro – Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO Nº 1103/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

031

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de maio de 2021, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de abril a 05 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de abril de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

033

1. PREÂMBULO:.....	3
2. OBJETO:.....	3
3. TIPO DO PREGÃO:.....	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	4
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	4
6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):... 5	
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):.....	7
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):	8
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:.....	8
8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:.....	8
8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	10
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	10
8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:.....	11
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	12
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:	12
11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	13
12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:.....	13
13. CREDENCIAMENTO:.....	14
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):	15
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	16
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	16
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:	16
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:	17
19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	19
20. RECURSO ADMINISTRATIVO:.....	20
21. ADJUDICAÇÃO:	21
22. HOMOLOGAÇÃO:	21
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	21
24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.....	21
25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	23
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	24
27. PAGAMENTO:	24
28. DISPENSA DE GARANTIA:.....	25
29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	25
30. DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	27
31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	29
32. DAS JUSTIFICATIVAS:	30
32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	30
32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	30
33. RELAÇÃO DE ANEXOS	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO Nº 1103/2021

033

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 003/2021 e alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **05 de maio de 2021**, com início às **13:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para a manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	PEDRA ARENITO (AREIÃO)	T	4000	R\$ 28,81	R\$ 115.228,57
2	RACHÃO	T	1000	R\$ 37,31	R\$ 37.314,19
3	RACHÃOZINHO	T	1000	R\$ 40,72	R\$ 40.724,64
4	PEDRISCO	T	300	R\$ 42,19	R\$ 12.657,69
5	SAIBRO BRITADO	T	5000	R\$ 27,69	R\$ 138.468,47
VALOR					R\$ 344.393,56



3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotação: **05.001.15.452.0005.2009-3390305400**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

037

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.

8.2.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sites* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência. No que pertine a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição."

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

041

- a) A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- b) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.
- c) Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.
- d) Licença de Operação para Extração Mineral de Areia, original ou cópia autenticada, emitida por órgão ambiental competente, dentro da validade, com informações de registros junto ao DNPM (Departamento de Produção Mineral). A licença deverá estar em nome da empresa participante, no caso de empresa não mineradora e não produtora de matérias pétreas é obrigatório a apresentação dos documentos da empresa que fará a extração do material.
- d.1) Caso a empresa licitante não seja mineradora deverá apresentar Contrato de Compromisso de entrega do material com empresa mineradora legalmente autorizada, podendo ser substituído mediante a apresentação de novo contrato nos mesmos moldes do anterior; compromisso este acompanhado dos documentos da alínea "a" anterior, relativos à fornecedora
- e) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

- c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- d) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



13.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregoeiro e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS



(Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço POR ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços



no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

03

preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar o Contrato de prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 2928 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pela Ata de Registro de Preços, a partir da consolidação do mesmo, no horários, itinerários e frequência estabelecidos no ANEXO I do presente edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de prego a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

29.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

29.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de prego, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

29.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

29.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

29.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

29.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

29.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

29.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não implicará em direito exclusivo à**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

contratação.

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da



Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. DAS JUSTIFICATIVAS:

32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os saibros e as pedras são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo, é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante destas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outro estado e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município e região. Os saibros e pedras são utilizados em estradas vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tais minérios.

32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem adquiridos e, estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma



forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32.3. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço de extração de pedras não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certame limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

32.4. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA:

062

O transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal, portanto, visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade, bem como em razão do tempo dispensado para carregamento.

33. RELAÇÃO DE ANEXOS:

33.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên, 22 de abril de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

063

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	PEDRA ARENITO (AREIÃO)	T	4000	R\$ 28,81	R\$ 115.228,57
2	RACHÃO	T	1000	R\$ 37,31	R\$ 37.314,19
3	RACHÃOZINHO	T	1000	R\$ 40,72	R\$ 40.724,64
4	PEDRISCO	T	300	R\$ 42,19	R\$ 12.657,69
5	SAIBRO BRITADO	T	5000	R\$ 27,69	R\$ 138.468,47
VALOR					R\$ 344.393,56

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS:

III.I. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

III.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

III.III. A retirada deverá ser dada através de documento que comprove a pesagem da carga, informando data e horário para eventual conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

III.IV. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

034

III.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08hn às 12h e das 13h às 17h.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES
---	-------------------

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto nas perfeitas condições do edital, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;



- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os saibros e as pedras são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo, é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante destas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outro estado e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município e região. Os saibros e pedras são utilizados em estradas vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tais minérios.

VIII. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: O transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal, portanto, visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade, bem como em razão do tempo dispensado para carregamento.

IX. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

IX.I. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

IX.II. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IX.III. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

IX.IV. A prefeitura poderá solicitar a qualquer momento laudo técnico que comprove qualidade e especificação dos produtos.

XI. FONTES DE PESQUISA

- BK Mineração LTDA (CNPJ Nº 07.978.415/0001-83)
- Extração de Areia Fundação LTDA (CNPJ Nº 79.390.530/0002-24)
- Porto de Areia Frágosos LTDA (CNPJ Nº 76.378.793/0001-49)
- Pedreira Mandirituba LTDA (CNPJ Nº 11.515.451/0001-88)
- Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)

Elaborado em 06 de Abril de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

FISCAL DE CONTRATO

Cleiton Das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Contador Responsável)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

038

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

069

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

RECONHECIDO POR VERDADEIRO EM CARTÓRIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

070

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

PROTOCOLO 1103/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 041/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 041/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**.

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
---	-------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390305400

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

077

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



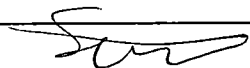
030

Protocolo nº: 1103/2021 Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das
vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços
Rodoviários.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.


Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1103/2021

Assunto: “Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

031

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais.

Tendo por justificativa do Secretário Hélio Clemente, o seguinte:

“Os saibros e as pedras são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo, é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante destas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outro estado e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município e região. Os saibros e pedras são utilizados em estradas vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tais minérios.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou as Secretarias que:

"Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem adquiridos e, estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica."

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras, fracionadas conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da lei 8.666/93.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**



E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições de participação, apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, das condições de habilitação, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, cumprimento com os itens objetos do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.



Prefeitura de
PIÊN

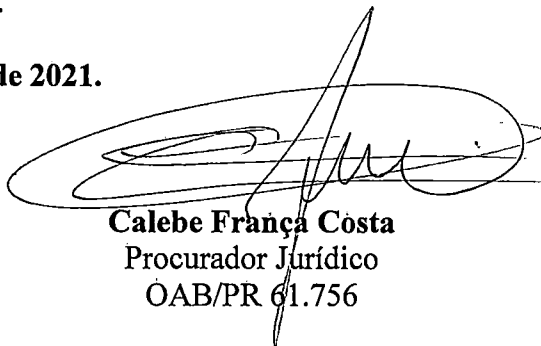
034

Procuradoria Jurídica

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 22 de abril de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

035

OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro e pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 13h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 8E35B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 41_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro e pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 13h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 22 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 35D73CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 42_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de Gêneros alimentícios com panificação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 06/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 22 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 60583E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piê/PR, 22 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, convocado (a) pelo Edital nº 010/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Palhoça, nº 262, Centro, Piê/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 798714/SC e CPF 096.528.569.32, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ENFERMEIRO**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: FD9B2438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 28_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

036

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 28/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos para as secretarias municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº **19.106.828/0001-57**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.360,00 (Cinco mil, Trezentos e sessenta reais);

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **13.919.051/0001-63**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 40.115,85 (Quarenta mil, centos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **37.924.239/0001-68**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI, inscrita no CNPJ sob nº **35.295.792/0001-53**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.102,00 (Vinte mil, cento e dois reais);

MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº **23.960.803/0001-93**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 217.759,19 (Duzentos e dezessete mil mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e dezenove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 22 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 30BCB938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO PP 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente Ao Pregão Presencial 127/2020, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, encontra-se **REVOGADA**, este órgão se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos, revogação com base na lei 8666/93.

Piê/PR, 22 de Abril de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 09787450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REVOGAÇÃO TP 08/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de caminhão equipado com sistema de hidrojateamento e hidro vácuo, com motorista e auxiliares especializados para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem de águas pluviais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 868461.
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 05/05/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,04 (Quinhentos mil reais e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.
PARANAGUÁ, 22 DE ABRIL DE 2021
LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

81005/2021

Pato Bragado

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Pato Bragado.
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 22/03/2021 a 31/12/2024.
PROTOCOLO: nº 17.435.626-9
ASSINAM: Leomar Rohden (Prefeito de Pato Bragado) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

80912/2021

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 45/2021
O Município de Pato Branco, através da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento asfáltico sobre pavimento polidétrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899868/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, critério de julgamento “menor preço global” e regime de execução “empreitada por preço global”, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 333.233,21 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três mil reais e vinte e um centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2021**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br, licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de abril de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

81212/2021

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Tipo: Menor Preço Unitário

OBJETO Registro de preços para aquisição de pedras e saibro. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 13:30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 22 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

81023/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2021

Tipo: Menor Preço unitário

OBJETO Registro de preços para Aquisição de Gêneros alimentícios com panificação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 06/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 22 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

81024/2021

Piraquara

EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO:** Constitui-se como objeto do 6º Termo Aditivo “realização de aditivo qualitativo ao contrato 141/2019 para adição de rubrica para aquisição de equipamentos médicos”, cujo instrumento tem finalidade Gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS., conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade. **DO VALOR:** O presente aditivo importa no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais) repassado uma única vez à contratada. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/19 e seus termos aditivos. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4723/2018. CONCURSO DE PROJETOS Nº: 01/2019. DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2021.

81294/2021

EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60.936/2019 – PREGÃO Nº. 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.335.159/0001-22. **DO OBJETO:** Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, com mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do Município de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. **DO REAJUSTE:** sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 74/2020, Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 sob número de registro no MTE: PR000326/2021 e Medida Provisória 1.021/2020 Governo Federal. **VALOR MENSAL C/ REAJUSTE:** R\$ 89.478,88. **DA VIGÊNCIA:** De 27/01/2021 até a próxima Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (SIEMACO)/Deliberação do Governo Federal, aguardando-se o próximo reajuste, em data a ser definida pelas instituições competentes (SIEMACO/GOVERNO FEDERAL). **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2021

81345/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 05 de maio de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 22/04/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

80972/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO Nº 1103/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

088

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de maio de 2021, às 13:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de abril a 05 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de abril de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 23/04/21

34
Funcionário Responsável



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1103/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais,		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390305400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	344.393,56		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	05/05/2021	Data Registro	23/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

090

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

O objeto social da matriz passa a ser:

Req: 81000000702309

Página 1

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 41905705577703



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G396QOMCjDMQ&chave2=Ug8cwwspk3-ckGj5CvulRA>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA II

O objeto social da filial 1 passa a ser:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA III

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Req: 81000000702309

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canais 410057055757703

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA IV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA V

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA VI

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Req: 81000000702309

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757703

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Req: 81000000702309

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410057055757202

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

091

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Req: 81000000702309

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757703

08/06/2020

095

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

A filial está sendo constituída neste ato.

Req: 81000000702309

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 419057055757703

08/06/2020

033

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Req: 81000000702309

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757703

08/06/2020

037

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Req: 81000000702309

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410057055757703

08/06/2020

1

2

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

093

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Req: 81000000702309

Página 9

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Código 410057055757203

08/06/2020

5

033

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

Marcos Heinz Maahs
CPF nº 005.165.569-16
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

Danilo Luis Maahs
CPF nº 420.838.349-68
RG nº 1.364.277 SESP/SC

Alfredo José Maahs
CPF nº 690.758.679-72
RG nº 2.373.631 SESP/SC

Lauro José Maahs
CPF nº 311.290.309-97
RG nº 781.883 SESP/SC

Req: 81000000702309

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410057055757203

08/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204065283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA
PROTOCOLO	204065283 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204065283

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901288653
CNPJ 79.390.530/0006-58
ENDERECO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466
CNPJ 79.390.530/0002-24
ENDERECO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

08/06/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ANVISA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 MARCOS HEINE MAHNS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR
 3520106 / SSP / SC

CPF
 005.165.569-16

DATA NASCIMENTO
 19/11/1980

FILIAÇÃO
 HEINE MAHNS

LORI MAHNS

PERMISSÃO
 AC

AC

Nº REGISTRO
 01926930183

VALIDADE
 06/01/2025

Nº MATRÍCULA
 30/11/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
 Marcos Heine Mahns

LOCAL
 SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
 16/01/2020

ASTHICAR 0184

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2005300184

PREF. MUN. DE DIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIO

Extração de Areia Fundação Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.Edital de Pregão nº 041/2021

Sr.Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art.4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada Rodovia Municipal 100, nº 3983, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 41/2021, cujo objeto é Pedra Arenito (Areião), rachão, rachãozinho, pedrisco e saibro britado.

Campo Alegre, 05 de Maio de 2021



MARCOS HEINZ MAAHS

RG: 3.520.106

CPF: 005.165.569-16



MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

103

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ:79.390.530/0001-43

RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983

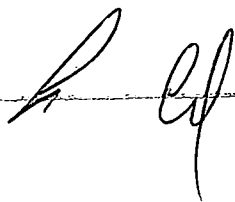
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA : 05/05/2021

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials, is written over a horizontal line.

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

101

ANEXO VI

Ao Municipio de Piên
Sr.Pregoeiro,

Ref.:PREGÃO Nº 41/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Pedra Arenito (Areião), rachão, rachãozinho, pedrisco e saibro britado.

Empresa Proponente: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Endereço: Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro: Corredeiras Municipio: Campo Alegre-SC CEP:89.294-000
Telefone: (47)36351348 / 36351001 / 999795010 / 30631273
CNPJ:79.390.530/0001-43 Inscrição Estadual: 251.353.362
e-mail para envio das notas de empenho: nfe@extracaodeareia.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0674-2 Conta: 6910-8
Representante para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Marcos Heinz Maahs Cargo: Sócio/Diretor CPF: 005.165.569-16 RG:
3.520.106

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Modelo
01	Pedra Arenito (Areião)	Ton	4000	R\$ 28,80	R\$ 115.200,00	MAAHS
02	Rachão	Ton	1000	R\$ 37,30	R\$ 37.300,00	MAAHS
03	Rachãozinho	Ton	1000	R\$ 40,70	R\$ 40.700,00	MAAHS

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

104-B

04	Pedrisco	Ton	300	R\$ 42,15	R\$ 12.645,00	MAAHS
05	Saibro Britado	Ton	5000	R\$ 27,60	R\$ 138.000,00	MAAHS
TOTAL					R\$ 343.845,00	

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 343.845,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos ainda, responsabilidade por todas as informações contidas nesta proposta, inclusive pelo e-mail indicado para envio das notas de empenho.

Campo Alegre, 05 de Maio de 2021.


 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
 CNPJ: 79.390.530/0001-43
 MARCOS HEINZ MAAHS
 Sócio/Diretor
 RG: 3.520.106
 CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
 Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
 Fone 47 3635-1348



MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

105

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ:79.390.530/0001-43

RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983

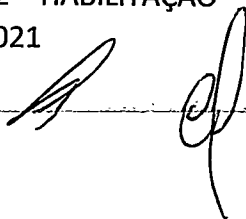
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE – SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA : 05/05/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MUNICIPAL 100	NÚMERO 3983	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 89.294-000	BAIRRO/DISTRITO CORREDEIRA	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO extracao@extracaodeareia.com.br	TELEFONE (47) 3635-1348/ (47) 3635-1348
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **11:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

107

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0001-43 ✓**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA ✓**Endereço:** LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2021 a 28/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042902080944956541

Informação obtida em 29/04/2021 11:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Certidão nº: 14239931/2021

Expedição: 29/04/2021, às 11:57:15

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

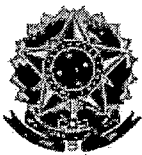
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

109

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:58 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **AFE9.C9C7.40B7.8180**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140042156421
Data de emissão:	05/04/2021 07:36:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

111

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DEA1CGZTZUUT9341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 29 de Abril de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA		112	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0081770-6	CNPJ 79.390.530/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/1986	Data de Início de Atividade 01/04/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000			
Objeto Social - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAURO JOSE MAAHS 311.290.309-97	22.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DANILO LUIS MAAHS 420.838.349-68	22.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALFREDO JOSE MAAHS 690.758.679-72	22.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	22.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/07/2020 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0119699-6 CNPJ: 79.390.530/0005-77			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO BENTO, 1639 - , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.287-350, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0128865-3 CNPJ: 79.390.530/0006-58			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-280, S/N - KM:219, INDUSTRIAL 2, CANOINHAS, SC, 89.466-456, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 12 de abril de 2021

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				113
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0081770-6	CNPJ 79.390.530/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/1986	Data de Início de Atividade 01/04/1986	
3 - NIRE: 41 9 0078546-6 CNPJ: 79.390.530/0002-24 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL				
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL				
5 - NIRE: 41 9 0094781-4 CNPJ: 79.390.530/0004-96 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, segunda-feira, 12 de abril de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



09/04/2021

0011025634

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

114

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8327718**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 08/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sexta-feira, 9 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011025634



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 818292

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 79.390.530

Certidão emitida às 15:18 de 09/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Piên, 04 de Maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

116

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, IRMÃOS MAAHS**, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal, 100 - Corredeiras, Campo Alegre - SC, 89294-000, fone (47)3635-1348, Já participou de licitações e firmou contratos junto a esta municipalidade atendendo os seguintes pedidos:

Pedra Graduada, Pedra 4A, Saibro Britado, etc,

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, prestando serviços com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,



HÉLIO CLEMENTE

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários





117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Registro: 068632-7

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983 CORREDEIRA

89294-000 CAMPO ALEGRE SC

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 08/06/2020

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, PARA: EXTRACAO DE AREIA, CASACALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA; USINAGEM DE ASFALTO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICO DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO. AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVICOS DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO, SERAO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Responsabilidade Técnica aprovada em: 28/04/2014

Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)

RNP: 1403728666

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Responsabilidade Técnica aprovada em: 05/04/2016

Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)

RNP: 1213045304

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:55:07 do dia 09/04/2021 válida até 30/09/2021.

Código de controle de certidão: 1 E5-4F94-CC5B-0H3H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

118

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21667/2021

Validade: 21/08/2021

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

CNPJ: 79390530000143

Num. Registro: 61903

Registrada desde : 03/10/2016

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983: CORREDEIRA

Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC

CEP: 89294000

Objetivo Social:

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; 0810-0/08 - Extração de saibro; 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras; 4930-2/02 - Transportes rodoviário de cargas.

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:79390530000224

Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº

Bairro: CAMPINAS DOS MAIA

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:79390530000305

Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº

Bairro: POÇO FRIO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:79390530000496

Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº

Bairro: CAMPO NOVO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

2 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

CNPJ Filial: 79390530000224

Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60802/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/02/2021 15:06:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

120



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
80859	26/04/2021	26/04/2021	26/07/2021 ✓

Dados básicos:

CNPJ : 79.390.530/0001-43
Razão Social : EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA
Nome fantasia : EXTRACÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA
Data de abertura : 04/06/1986

Endereço:

logradouro: RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
N.º: S/N Complemento:
Bairro: CORREDEIRAS Município: CAMPO ALEGRE
CEP: 89294-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
14-1	Usinas de produção de concreto
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II (floresta nativa; coleta)
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	15DNI9TJXPUH7U6K
-----------------------	------------------

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

121

DECLARAÇÃO

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, por intermedio do seu representante legal, Sr. Marcos Heinz Maahs, portador da Carteira de Identidade nº 3.520.106 e do CPF nº 005.165.569-16, DECLARA, que possui em suas instalações uma balança rodoviária digital, com capacidade máxima de 100.000Kg, certificada pelo INMETRO, conforme certificado de verificação nº 923730002119 do dia 16/02/2021

Campo Alegre, 05 de Maio de 2021.



MARCOS HEINZ MAHS

RG: 3.520.106

CPF: 005.165.569-16



79 390 530/0001-43

251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.**

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IMETRO – SC - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923730002119

Instrumento		Marca	Executor	Número do INMETRO
IPNA		DIGI – TRON	610	884682
Modelo			UNIVERSAL LINE	Número de Série
				46157
Dados Complementares do Instrumento		Telefone do órgão metrológico: (048) 3381-5200		Código Serviço
Carga Máxima: 100000 kg				0 129 (+ 147)
Classe de Exatidão: III		Selagens:		Valor
Marca de Verificação: 700350-0		H1237826-4		R\$2.172,84
Portaria de Aprovação de Modelo: nº147/2004				Número do Documento de Arrecadação
				294.1036030.8101671-5
				CNPJ ou CPF
				79.390.530/0001-43
Nome/Razão Social			Data	
155602 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			Verificado e APROVADO em 16/02/2021 conform	
Endereço			RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº236/199	
ESTR. ESTR FUNDAO			Agente Fiscalizador Matrícula: 42	
Bairro	CEP			
FRAGOSOS	89294-000			
Município	UF	Telefone		
CAMPO ALEGRE	SC	(47) 3635-1348		

Luiz Carlos Rodrigues
Fiscal Metrológico

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

REF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREGOEIRO

[Assinatura]

[Assinatura]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

v1.12.1201

REGISTRO DE MEDIÇÕES

INSTRUMENTO DE PESAGEM NÃO-AUTOMÁTICO

Interessado: (155602) EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Endereço: ESTR. ESTR FUNDÃO

CEP: 89294-000 Telefone: (47) 3635-1348

Bairro: FRAGOSOS Divisão: FRAGOSOS

Município: CAMPO ALEGRE - SC

Data Verificação: 16/02/2021

Marca de Verificação: 700350-0

DADOS DO INSTRUMENTO

BALANÇA

Marca: DIGI-TRON

Modelo: UNIVERSAL LINE

Portaria de Aprovação: Não informada.

Nº do Imetro: 884682

Nº de Série: 46157

Código do Serviço: 0129

Max: 1000kg

e1: 20kg

d1: --

n1: 5000

Clas: Exatidão: III Ano de Fabricação: Depois de 1998

Selagens: H1237826-4

SIMBOLOGIA

Para os ensaios constantes neste relatório é utilizada a seguinte simbologia:

L = Carga Eo = Erro calculado em 10e

I = Indicação Ee = Erro corrigido

I Disp = Indicação no Dispositivo EMA = Erro máximo admissível

dL = Carga adicional P = Indicação antes do arredondamento

E = Erro do Instrumento

INSPEÇÃO GERAL

Tipo: Rodoviária

Cursor: Normal

Estado: Bom

Escala: Legível

Plataforma: Concreto

Divisão de Escala: Traços ou Entalhes Normais

Oscilação: Normal

Sistema de Trava: Bom

ENSAIOS - Max1

1º ENSAIO DE FIDELIDADE - 22260kg

	L (kg)	dL (kg)	P (kg)
1	22260	--	--
2	22280	--	--
3	22260	--	--

Divergência Máxima: 20kg

EMA: ± 20kg

Onde: Diverg.Máx = Imáx - Imin

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	22260	22240	--	-20	--	+20
2	22260	22260	--	0	--	+20
3	22260	22260	--	0	--	+20
4	22260	22240	--	-20	--	+20
5	22260	22260	--	0	--	+20
6	22260	22240	--	-20	--	+20

Onde: E = I - L

Posição das Cargas: 1 2 3
0 5 4

ENSAIO DE PESAGEM

123

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	400	400	--	0	--	+10
2	1000	1000	--	0	--	+10
3	2000	2000	--	0	--	+10
4	3000	3000	--	0	--	+10
5	4000	4000	--	0	--	+10
6	5000	5000	--	0	--	+10
7	6000	6000	--	0	--	+10
8	7000	7000	--	0	--	+10
9	8000	8000	--	0	--	+10
10	9000	9000	--	0	--	+10
11	10000	10000	--	0	--	+10
12	11000	10980	--	-20	--	+20
13	10000	10000	--	0	--	+10
14	9000	9000	--	0	--	+10
15	8000	8000	--	0	--	+10
16	7000	7000	--	0	--	+10
17	6000	6000	--	0	--	+10
18	5000	5000	--	0	--	+10
19	4000	4000	--	0	--	+10
20	3000	3000	--	0	--	+10
21	2000	2000	--	0	--	+10
22	1000	1000	--	0	--	+10

Onde: E = I - L

RESULTADO: 4 - APROVADO

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Luiz Carlos Rodrigues

MATRÍCULA: 42

INMETRO - SC - Instituto De Metrologia De Santa Catarina

R. Do Iano, 1791 - CEP:88110-603 - São José - SC

FONE PARA CONTATO: (048) 3381-5200

Acesse: <http://www.imetro.sc.gov.br>

Luiz Carlos Rodrigues
Fiscal Metrológico

Matricula nº 42 / Coletor nº 2373

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

W: 75.0m-N; 50.0m-E; 50.0m-N; 75.0m-E; 50.0m-N; 50.0m-E;
50.0m-N; 50.0m-E; 25.0m-N; 25.0m-E; 75.0m-N; 50.0m-E; 200.0m-
N; 175.0m-W; 25.0m-S; 50.0m-W; 25.0m-S; 250.0m-W; 175.0m-N;
25.0m-E; 125.0m-S; 50.0m-W; 50.0m-N; 100.0m-W; 25.0m-N;
75.0m-W; 25.0m-N; 150.0m-W; 50.0m-S; 125.0m-W; 25.0m-N;
100.0m-W; 25.0m-N; 100.0m-W; 25.0m-N; 25.0m-W; 50.0m-S;
225.0m-W; 75.0m-N; 325.0m-E; 25.0m-S; 150.0m-S; 50.0m-S;
125.0m-E; 25.0m-S; 150.0m-E; 25.0m-S; 100.0m-E; 25.0m-S;
100.0m-E; 25.0m-S; 200.0m-E; 50.0m-S; 50.0m-E; 25.0m-S; 50.0m-
E; 50.0m-S; 25.0m-E; 100.0m-S; 100.0m-E; 25.0m-N; 75.0m-E;
25.0m-N; 275.0m-E; 225.0m-S; 25.0m-W; 75.0m-S; 25.0m-W;
75.0m-S; 25.0m-W; 25.0m-S; 25.0m-W; 50.0m-S; 25.0m-W; 50.0m-
S; 75.0m-W; 50.0m-S; 75.0m-W; 25.0m-S; 50.0m-W; 25.0m-S;
25.0m-W; 25.0m-S

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA N° 125, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.626/1996, resolve:

Ar. 1º Outorgar à G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, numa área de 26,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Lon):

26º 12'49,332"S/51º 06'51,469"W;	26º 12'47,347"S/51º 06'51,469"W;
26º 12'49,293"S/51º 06'50,749"W;	26º 12'49,293"S/51º 06'50,749"W;
26º 12'50,593"S/51º 06'50,028"W;	26º 12'50,593"S/51º 06'50,028"W;
26º 12'51,893"S/51º 06'49,307"W;	26º 12'51,893"S/51º 06'49,307"W;
26º 12'52,542"S/51º 06'47,144"W;	26º 12'52,542"S/51º 06'47,144"W;
26º 13'00,349"S/51º 06'47,156"W;	26º 13'00,349"S/51º 06'47,156"W;
26º 12'52,449"S/51º 07'19,157"W;	26º 12'52,449"S/51º 07'19,157"W;
26º 12'52,768"S/51º 07'17,770"W;	26º 12'52,768"S/51º 07'17,770"W;
26º 12'52,774"S/51º 07'15,072"W;	26º 12'52,774"S/51º 07'15,072"W;
26º 12'53,092"S/51º 07'15,069"W;	26º 12'53,092"S/51º 07'15,069"W;
26º 12'53,098"S/51º 07'12,186"W;	26º 12'53,098"S/51º 07'12,186"W;
26º 12'53,586"S/51º 07'12,187"W;	26º 12'53,586"S/51º 07'12,187"W;
26º 12'54,067"S/51º 07'08,584"W;	26º 12'54,067"S/51º 07'08,584"W;
26º 12'54,170"S/51º 07'04,982"W;	26º 12'54,170"S/51º 07'04,982"W;
26º 12'54,560"S/51º 07'04,372"W;	26º 12'54,560"S/51º 07'04,372"W;

02°38'49,818"S/44°19'28,434"W; 02°38'49,818"S/44°19'27,434"W;
02°38'50,318"S/44°19'26,434"W; 02°38'49,818"S/44°19'26,434"W;
02°38'49,818"S/44°19'26,434"W; 02°38'49,818"S/44°19'25,434"W;
02°38'49,818"S/44°19'25,434"W; 02°38'49,818"S/44°19'24,934"W;
02°38'48,318"S/44°19'24,934"W; 02°38'47,318"S/44°19'24,434"W;
02°38'48,818"S/44°19'23,434"W; 02°38'48,818"S/44°19'23,434"W;
02°38'50,258"S/44°19'23,043"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Cota Geodésicas: Lat. 02°38'50,258"S e Long. 44°19'23,043"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos ventais: 10m; W; 25,0m S; 10,0m W; 25,0m S; 10,0m W; 20,0m S; 25,0m S; 175,0m W; 10,0m N; 10,0m W; 10,0m N; 10,0m W; 15,0m W; 10,0m N; 15,0m W; 10,0m N; 15,0m W; 10,0m N; 15,0m W; 135,0m N; 100,0m E; 40,4m S; 13,0m E; 30,7m N; 15,4m E; 15,4m S; 30,9m E; 15,4m S; 30,9m E; 15,4m N; 30,9m E; 15,4m N; 15,5m E; 30,7m N; 15,4m E; 30,7m N; 30,9m E; 46,1m S; 12,1m E; 44,2m S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.314, de 14 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNP/M nº 826.688/2008, resolve:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cod. 4.00)

On a page (cont. 4.00).

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARLA N° 128, DE 23 DE MARCO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedido com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNP/M nº 826.262/2015, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO MOTTICAL LTDA., concessão para lavar MARMORE, no(s) Município(s) de CAMPO MAURO/PR, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°18'53,465"S/49°27'43,626"W; 25°18'53,465"S/49°27'43,480"W; 25°18'52,295"S/49°27'43,480"W; 25°18'52,295"S/49°27'35,579"W; 25°18'52,295"S/49°27'35,579"W; 25°18'52,295"S/49°27'35,579"W; 25°18'52,295"S/49°27'35,579"W.

25°18'51,190"S/49°27'34,613"W;	25°18'52,457"S/49°27'34,613"W;
25°18'51,457"S/49°27'33,183"W;	25°18'49,240"S/49°27'33,183"W;
25°18'49,240"S/49°27'32,008"W;	25°18'49,240"S/49°27'32,008"W;
25°18'45,990"S/49°27'26,033"W;	25°18'44,040"S/49°27'26,033"W;
25°18'44,040"S/49°27'24,603"W;	25°18'40,790"S/49°27'24,603"W;
25°18'40,790"S/49°27'26,033"W;	25°18'39,490"S/49°27'26,033"W;
25°18'39,490"S/49°27'30,574"W;	25°18'35,721"S/49°27'30,574"W;
25°18'35,721"S/49°27'28,214"W;	25°18'38,548"S/49°27'28,214"W;
25°18'38,548"S/49°27'16,777"W;	25°18'43,427"S/49°27'16,777"W;
25°18'43,427"S/49°27'06,047"W;	25°18'49,271"S/49°27'06,047"W;
25°18'49,271"S/49°27'04,260"W;	25°18'44,395"S/49°27'04,260"W;
25°18'44,395"S/49°26,592"W;	25°18'57,719"S/49°26,592"W;
25°18'57,721"S/49°27'18,024"W;	25°18'55,869"S/49°27'18,024"W;
25°18'55,870"S/49°27'46,626"W;	25°18'53,445"S/49°27'46,626"W;

em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenação UTM: 1854,395 e 27,008.

Os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 88,0m-E; 36,0m-N; 221,0m-E; 34,0m-N; 27,0m-E; 39,0m-S; 40,0m-E; 99,0m-N; 100,0m-E; 100,0m-N; 100,0m-E; 60,0m-N; 40,0m-E; 100,0m-N; 40,0m-W; 40,0m-N; 127,0m-W; 116,0m-N; 66,0m-E; 87,0m-S; 320,0m-E; 150,0m-S; 200,0m-E; 100,0m-S; 100,0m-E; 80,0m-S; 50,0m-E; 150,0m-N; 315,0m-E;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA N° 129, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.032/2009, resolve: resolver:

Art. 1º Outorgar à AREAL PORTO PALMIRA LTDA ME, concessão para lavar AREIA, no(s) Município(s) de LAPA/RP, SÃO JOÃO DO TRUNFO/RP, numa área de 49,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Lon): 25°40'55,742"/S 50°09'02,765"/W; 25°41'26,037"/S 50°09'02,765"/W; 25°41'26,037"/S 50°09'21,765"/W; 25°40'55,742"/S 50°09'21,765"/W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto das coordenadas geodésicas: Lat. 25°40'55,742"/S e Long. 50°09'02,765"/W, e lado a lado com o vértice seguinte, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 932,3m; S. 529,8m; W. 932,3m; N. 529,8m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4,00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA N° 130, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.149/2002, resolve:

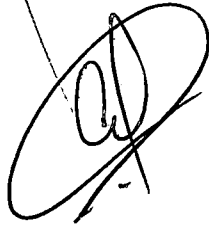
Art. 1º Outorgar à MADEREIRA SERPOL LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de LAPA/PR, RIO NEGRO/PR, numa área de 50.00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geo-

[illegible]



127

 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO		Folha 1
Órgão Cadastro:	CIDADAO			Protocolo:
Em:	02/04/2020 20:08			16.509.852-8
CNPJ Interessado 1:	79.390.530/0001-43			
Interessado 1:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade: PIEN / PR		
Palavras-chave:	CIDADAO			
Nº/Ano Documento:	-			
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 21999 Validade 03/08/2020 Protocolo 138148092
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138148092, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 79390530000143	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 4220081770	
Endereço ESTRADA DAS CORREDEIRAS, S/N		
Bairro CORREDEIRAS	Município Campo Alegre	UF SC Cep 89294000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
Tipo de empreendimento/atividade Extração e beneficiamento de areia, argila e saibro		
Endereço ESTRADA DO LAGEADO DOS MARTINS S/N		Bairro LAGEADO DOS MARTINS
Município Piên		Cep 83860000
Corpo Hídrico do Entorno Rio Piên	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento Trata-se, a presente licença, de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79643009, Licença: 21999, Emissão da Licença: 18/02/2013, Validade: 18/02/2016. A presente licença refere-se aos direitos minerários, DNPM's nº 826.688/2008, 826.113/2010 e 826.975/2013, como informado pelo requerente e estão situados no município de Piên. Este instrumento permite a plena operação do empreendimento ou seja, a extração de argila saibro e areia e seu beneficiamento. O empreendedor deverá conduzir a exploração minerária de acordo com o planejamento apresentado. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa e nem a intervenção em área de preservação permanente. Se necessárias, deverá ser objeto de pedido específico para cada finalidade. O empreendedor deverá fazer constante manutenção do sistema de decantação para manter a eficiência do sistema, que deverá funcionar em circuito fechado. O manuseio de combustíveis e lubrificantes deve ser realizado com o devido cuidado para não ocorrer contaminação do solo. Esta licença foi concedida tendo em vista as informações, estudos e mapas apresentados pelo requerente e poderá ser revista no caso de não conformidades.		



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 21999

Validade 03/08/2020

Protocolo 138148092

Local e data.

CURITIBA, 03 de agosto de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

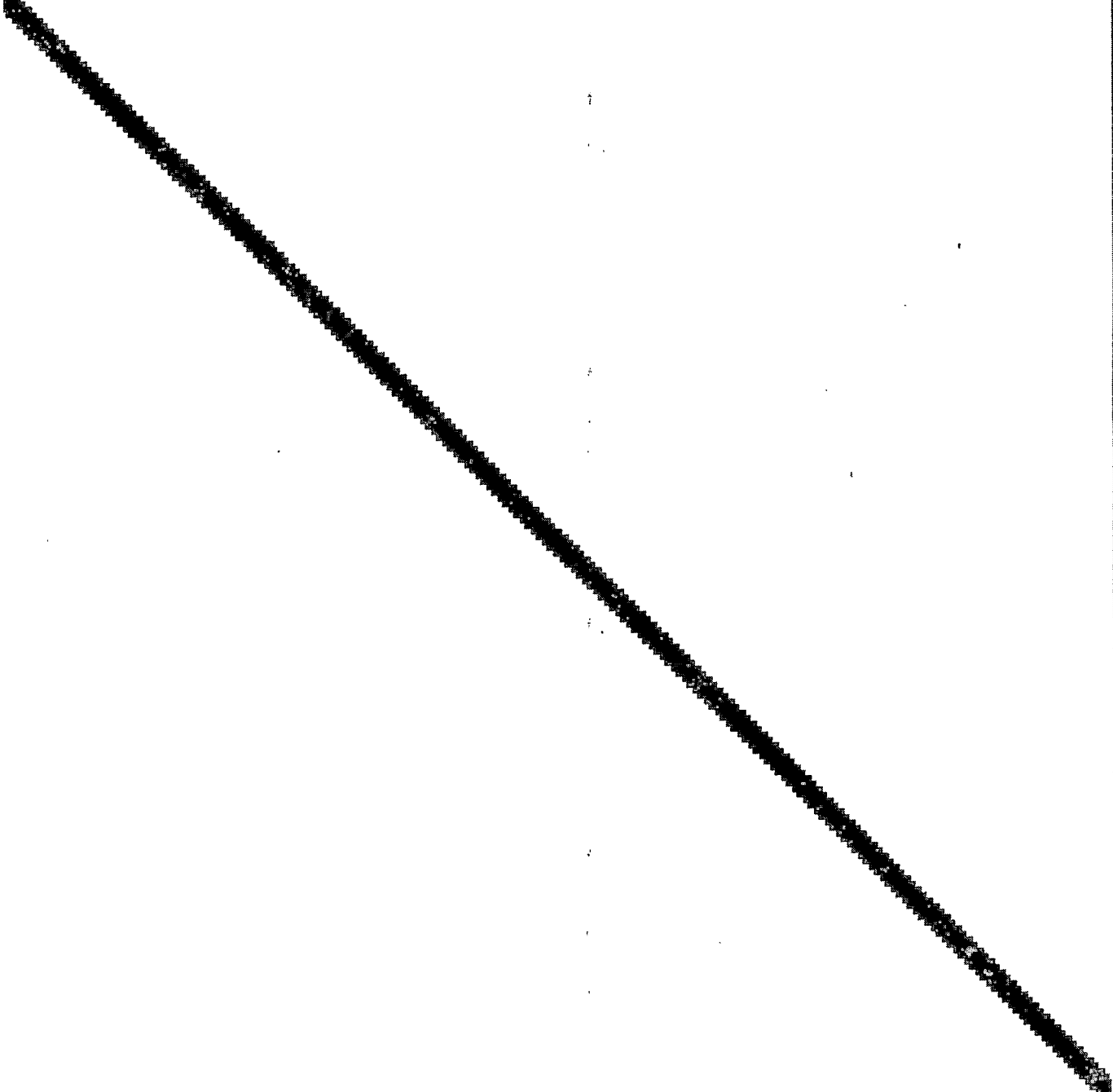
Venilton P. Mucillo

Chefe do Depto. de Licenciamento de Recursos Naturais
IAP/DIRAMDLR

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 29253 Validade 15/09/2025 Protocolo 161291773
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 161291773, expedir a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física		
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 79390530000143	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 4220081770	
Endereço RODOVIA MUNICIPAL 100, 3903		
Bairro DISTRITO CORREDEIRAS	Município Campo Alegre	UF SC Cep 19294000
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
Tipo de empreendimento/atividade extração de serpentinito e saibro		
Endereço localidade de Campina dos Maias		Bairro Campina dos Maia
Município Piên		Cep 83860000
Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
- A presente Licença diz respeito à atividade de extração mineral de serpentinito e saibro, desenvolvida nos limites dos direitos minerários ANM nos 826.284/2002 e 826.497/2006, na localidade de Campina dos Maias, município de Piên, sob coordenadas UTM SIRGAS 2000 22J N 7.106.750 / E 657.530; - Deverá ser mantida uma faixa de amortecimento mínima de cinco metros em relação aos limites do imóvel, de modo a evitar avanços indevidos em propriedades não licenciadas e a geração de processos de movimento de massa em imóveis de terceiros; - Deverá ser promovido o imediato isolamento físico da Área de Preservação Permanente - APP decorrentes do curso d'água localizado a sul do empreendimento, de modo a evitar intervenções indevidas em áreas protegidas; - Deverá ser efetuada a manutenção periódica das bacias de decantação do empreendimento; - Deverá ser promovida a imediata recuperação das áreas de bota fora, devendo ser implementadas ações de reconformação topográfica e revegetação dos taludes finais, não estando autorizado o lançamento de rejeitos encosta abaixo, ou sobre vegetação nativa e APPs; - No prazo máximo de doze meses deverá ser apresentado um relatório de comprovação do atendimento das condicionantes de licenciamento, com atenção especial à comprovação de recuperação ambiental das áreas de bota fora e relativas ao isolamento físico das APPs limitrofes ao empreendimento; - O empreendimento deverá operar em consonância ao planejamento apresentado pela requerente e aprovado por este Instituto; - A presente licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente, podendo, a qualquer tempo, ser revista no caso de não conformidades.		

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 INSTITUTO ÁGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 29253 Validade 15/09/2025 Protocolo 161291773
		
Local e data CURITIBA, 15 de setembro de 2020		
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.		Carimbo e assinatura do representante do IAP  Luiz Fornazzari Neto Chefe Regional de Curitiba INSTITUTO ÁGUA E TERRA ERCBA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 8636/2019

132

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP: 89294-000	MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENHIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP: 89294-000	MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190




Condições de validade

Descrição do empreendimento

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, localizado na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, no município de Campo Alegre/SC. Imóvel de matrículas nº 11655, com área de 16,9367 ha e matrícula nº 18798, com área de 15,0936 ha. Onde desenvolve as atividades de:

BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO, com capacidade nominal do equipamento de 140 (ton/h), onde o processo é realizado utilizando caixa alimentadora, dois alimentadores vibratórios, uma grelha, três britadores e três peneiras. Busca a separação de agregados minerais com a seguinte distribuição: Saibro, Rachão, Rachãozinho, Brita 02, Brita 01, Brita 00, Pó de Pedra e *Filler*. Todos os produtos tem como destinação a indústria da construção civil, exceto o *Filler*, em que existe estudo como remineralizador na indústria agrícola.

USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E/OU ARGAMASSA, composto por baias para britas e areia, usina, esteira.

INSTALAÇÃO AÉREA DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, capacidade de 13 m³ para armazenamento de óleo diesel.

Aspectos florestais

A atividade está implantada em área degradada, anteriormente utilizada para extração de areia, caracterizada por vegetação em estágio inicial, vegetação pioneira e espécies exóticas de reflorestamento. As APPs estão intactas.

Controles ambientais

- Manutenção preventiva dos equipamentos.
- Abastecimento em área específica com piso em concreto e canaletas direcionadoras.
- Sistema Separador de Água e Óleo.
- Esgotamento sanitário por fossa séptica.
- Tanque autônomo com bacia de contenção
- Resíduos Sólidos: Armazenagem em local apropriado.
- Água Pluvial: Direcionada para tanques de decantação para reaproveitamento na umidificação das vias.
- Bacia de decantação.
- APP cercada.

Observações

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENHIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190




Condições de validade

Programas ambientais

- Plano de Ação Emergencial - PAE
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- Programa de Monitoramento dos Efluentes.
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Corpo Hídrico.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. Atividade Principal: É a atividade fim que compreende as atividades essenciais e normais para as quais se constitui.
2. Atividade Secundária: É a atividade auxiliar de produção de bens ou serviços exercidos no mesmo empreendimento da atividade principal prevista da listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, estabelecidas pela Resolução CONSEMA, exceto os controles ambientais.
3. Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.
4. A disposição final de material estéril excedente, fora da área do empreendimento, deverá constar no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.
5. As unidades industriais, de estruturas ou de depósitos de armazenagem de substâncias capazes de causar riscos aos recursos hídricos, devem ser dotadas de dispositivos previstos e compatíveis com as normas de segurança e prevenção de acidentes (Lei nº 14.675/09, art. 219). O armazenamento de produtos perigosos e resíduos perigosos devem estar localizados em áreas segregadas com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes.
6. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
ESTADO:	SC		
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.		
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
ESTADO:	SC		
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190

Condições de validade

7. Os empreendimentos/atividade geradoras de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção, antes e após os sistemas de tratamento.

8. Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017. Os procedimentos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos contaminados Classe I deverão ser efetuados por empresa(s) contratada(s) e habilitada(s). Logo, as etapas deverão estar previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, incluindo os seguintes controles: (a) Contrato de Prestação de Serviços formalizado com empresa especializada, legalmente habilitada e licenciada pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos contaminados Classe I gerados no empreendimento; (b) Licença Ambiental de Operação - LAO válida, emitida pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de coleta e transporte dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (c) Contrato de Prestação de Serviços formalizado com empresa especializada, legalmente habilitada e licenciada pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (d) Licença Ambiental de Operação - LAO válida, emitida pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (e) Nota(s) Fiscal(is) de prestação de serviços relacionados à coleta e transporte, assim como pelo recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (f) Manifesto de Transporte referente aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos contaminados Classe I; (g) Certificado de Destinação Final dos Resíduos Sólidos contaminados Classe I gerados no empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias**, junto com ART.

9. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos - MTR, para que possam ser gerenciada pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.

10. Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de poeiras, carreamento do solo, de resíduos sólidos, de poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação daqueles.

11. O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.

12. As coletas de amostras para análises devem ser realizadas por profissionais habilitados.

13. As análises devem ser realizadas por laboratórios reconhecidos pelo IMA, conforme Decreto Estadual nº 3.754/2010. Não serão aceitos, para qualquer fim, documentos, laudos, certificados de análises, pareceres ou relatórios provenientes de laboratórios não reconhecidos. Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou gerados e assinados eletronicamente, contendo, no mínimo: (a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra; (b) Identificação do local

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.		
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade de esta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190

Condições de validade

de amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia; (c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado; (d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado; (e) Incertezas de medição de cada parâmetro; (f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates"); (g) Ensaios de adição e recuperação dos analitos da matriz ("spike"); (h) Legislação aplicável e limite permitido; (i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico, acompanhados de parecer conclusivo e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

14. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

15. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11, §§ 1º ao 4º).

16. Nos casos de encerramento das atividades, os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 35º), apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02. No caso de desativação/encerramento, se constatada contaminação da área, deve ser atendida na íntegra a IN 74 do IMA visando a recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas.

17. Apresentar no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão desta, a correta publicidade da presente licença, conforme artigo 42 da Lei Estadual nº 14.675/09.

18. A renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com a Lei Estadual nº 14.675/09, art. 40, inciso III, § 4.

O estabelecimento licenciado para a operação, fica obrigado a enviar ao IMA, anualmente, os seguintes documentos:

1. Cadastro Ambiental Legal, Alvará de licença para a localização e permanência e Alvará de vistoria para funcionamento do corpo de bombeiros.

2. Relatório de gerenciamento de resíduos sólidos, o relatório deverá conter: (a) Atualização do Programa de Gerenciamento, contendo planilhas atualizadas, percorrendo, no mínimo, sobre a descrição dos resíduos, pontos de geração, produção mensal, classificação conforme NBR 10004, balanço de massas, forma de acondicionamento, forma de armazenamento e destinação final. (b) Anotação de responsabilidade Técnica - ART do responsável pela elaboração do programa. (c) Certificado de entrega dos resíduos no período, em conformidade com as quantidades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como cópias das respectivas licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos mesmos.

3. Necessário a instalação de caixa de gordura e filtro anaeróbio/sumidouro no sistema de esgotamento sanitário, apresentando projeto executivo com memorial descritivo junto com ART projeto/execução. Na impossibilidade, apresentar teste de percolação do solo, junto com ART do técnico, provando a incapacidade de instalação. Devendo apresentar semestralmente laudos analíticos do efluente gerado, com os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas Totais, Surfactantes, Fenóis Totais,



Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

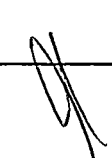
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8636/2019

110

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190

Condições de validade

Materiais Sedimentáveis, DBO, DQO, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, contagem de Escherichia coli, contagem Coliformes Termotolerantes. Com os parâmetros DBO e DQO analisados na entrada e saída do sistema. **Prazos: Teste de percolação, 30 (trinta) dias; Projeto do sistema fossa/filtro/sumidouro e Caixa de Gordura, 30 (trinta) dias, Relatório fotográfico da implantação do sistema, 45 (quarenta cinco) dias.**

4. Sistema Separador Água e Óleo - SSAO: Apresentar, **análises semestrais**, compreendendo os parâmetros: pH, Óleos e Graxas, Detergentes, Fenóis, Materiais Sedimentáveis e Flutuantes.

5. Monitoramento de Qualidade da Água do corpo hídrico (Rio Negrinho) - Montante e Jusante. Apresentar **análises semestrais**, para os seguintes parâmetros: pH, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos e Sólidos dissolvidos.

6. Na renovação deverá apresentar relatório técnico, junto com ART, comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico datado e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento, com planta planialtimétrica do imóvel em escala adequada, de uso e ocupação do solo com dimensões das áreas construídas, pátio de manobra, remanescentes florestais, hidrografia, APP e distância de corpos hídricos.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Extração de Areia Fundação Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

142

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão nº 041/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 05 de Maio de 2021


MARCOS HEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16


79 390 530/0001-43
251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDAÇÃO LTDA.**

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA.

NILSO WIGGERS, brasileiro, nascido em Braço do Norte-SC em 10.12.1942, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 055.266.479/00, portador da Carteira de Identidade nº 248.559, expedida pela SSP/SC, em 02/07/2019, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zipperer, nº 218 — Loteamento Marista — Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-442 e **NEIMAR MAGUS WIGGERS**, brasileiro, nascido em São Bento do Sul/SC, em 24.11.1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 82 bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul — SC, CEP 89.282-006, portador da carteira de identidade nº 2.376.028, expedida pela SSP/SC, em 26.03.2013 e inscrito no CPF sob nº 003.685.759-93, únicos sócios da sociedade empresária **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campo Alegre-SC, à Rodovia SC 418, nº 3707, bairro Fragosos, CEP 89.294-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49 e NIRE 42200571499, e filial com endereço na Rua Pedro Dums, nº 555, bairro Alpino, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89.286-826, inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0002-20 e NIRE 42901265823, resolvem de comum acordo alterar novamente seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA:- O objeto social da matriz, a partir desta data é Pesquisa, exploração, aproveitamento e Comércio atacadista de jazida minerais em todo Território Nacional; A comercialização atacadista de substâncias Minerais; Comércio varejista de Materiais de Construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Serviços especializados para construção; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Obras de urbanização — Ruas, Praças e Calçadas.

SEGUNDA:- Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

TERCEIRA:- À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, nos termos contidos nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA** **CNPJ nº 76.378.793/0001-49**

NILSO WIGGERS, brasileiro, nascido em Braço do Norte-SC em 10.12.1942, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 055.266.479/00, portador da Carteira de Identidade nº 248.559, expedida pela SSP/SC, em 02/07/2019, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zipperer, nº 218 — Loteamento Marista — Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-442 e **NEIMAR MAGUS WIGGERS**, brasileiro, nascido em São Bento do Sul/SC, em 24.11.1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 82 bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul — SC, CEP 89.282-006, portador da carteira de identidade nº

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYtSCA9FCxoJ1eKfPw&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05526647900-NILSO WIGGERS|00368575993-NEIMAR MAGUS WIGGERS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/06/2020



2.376.028, expedida pela SSP/SC, em 26.03.2013 e inscrito no CPF sob nº 003.685.759-93, únicos sócios da sociedade empresária **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campo Alegre/SC, à Rodovia SC 418, nº 3707 bairro Fragosos, CEP 89.294-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49 e NIRE 42200571499, e filial com endereço na Rua Pedro Dums, nº 555, bairro Alpino, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89.286-826, inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0002-20 e NIRE 42901265823, que se rege pelas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade adota nome empresarial de **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**.

§ 1º - A matriz da sociedade usa como título de estabelecimento **BRITADOR FRAGOSOS**.

§ 2º - A filial da sociedade usa como título de estabelecimento **BRITADOR FRAGOSOS DIVISÃO CONCRETO**.

SEGUNDA:- O objeto social da matriz é Pesquisa, exploração, aproveitamento e Comércio atacadista de jazida minerais em todo Território Nacional; A comercialização atacadista de substâncias Minerais; Comércio varejista de Materiais de Construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Serviços especializados para construção; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.

TERCEIRA:- O objeto social da filial é Preparação de massa e concreto e argamassa para construção; Serviços especializados para construção; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e Comércio varejista de materiais de construção.

QUARTA:- A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Campo Alegre-SC, a Rodovia SC 418, nº 3707, bairro Fragosos - CEP 89294-000, iniciada suas atividades em 01.09.1982; e filial com endereço na Rua Pedro Dums, nº 555, bairro Alpino, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89.286-826, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e sucursais, em qualquer parte do território nacional ou em país estrangeiro e/ou participar de outra sociedade, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um e tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/06/2020

QUINTA:- O capital social de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, e esta distribuído da seguinte forma:

NILSO WIGGERS	600.000 quotas no valor total de R\$ 600.000,00
NEIMAR MAGUS WIGGERS	400.000 quotas no valor total de R\$ 400.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas no valor total de R\$ 1.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º — Os sócios são obrigados, ao cumprimento da forma e prazo, previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º — Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir ou não, antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III Da Administração

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida, juntos ou isoladamente, pelos sócios **NILSO WIGGERS** e **NEIMAR MAGUS WIGGERS**, e a estes caberá representar a firma, sempre que lhes for conveniente e necessário, podendo inclusive, através de procuração, nomear outros gerentes, sendo-lhes, portanto, vetado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, tais como, avais, fianças, abonos ou atos semelhantes.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2020

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 6º - A sociedade poderá delegar os poderes de administração para terceiros não sócios, observando-se o previsto no art. 1061 da Lei n.10.406/02. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

OITAVA — Nos quatro primeiros meses, seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

NONA — As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/06/2020

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

117

DÉCIMA — Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- h) o pedido de recuperação judicial.

DÉCIMA PRIMEIRA:

§ 1º — As deliberações dos sócios serão tomadas:

I — pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II — pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III — Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/06/2020

13

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade, pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, de acordo com a legislação vigente;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/06/2020

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 — Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA NONA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01(uma) via, para que produza efeitos legais.

São Bento do Sul – SC, 10 de Junho de 2020.

Nilso Wiggers

Neimar Magus Wiggers



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGÔSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203951263

150

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
PROTOCOLO	203951263 - 17/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200571499
CNPJ 76.378.793/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020
SOB N: 20203951263

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203951263

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00368575993 - NEIMAR MAGUS WIGGERS

Cpf: 05526647900 - NILSO WIGGERS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2020

Arquivamento 20203951263 Protocolo 203951263 de 17/06/2020 NIRE 42200571499

Nome da empresa PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 639670292095382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2020

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
Rodovia SC-418, 3707 – Fragosos
89.294-000 – CAMPO ALEGRE – SC
Telefone (047) 3632-9665
CNPJ: 76.378.793/0001-49 – Inscrição Estadual: 250.918.773

ANEXO V

Pregão Presencial nº 041/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Porto de Areia Frágosos cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2021, cujo objeto é aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Edital.

Por se expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 03 de Maio de 2021.


NEIMAR MAGUS WIGGERS

RG: 2.376.028 SSP/SC

CPF: 003.685.759-93

76 378 793/0001-49

PORTO DE AREIA FRAGOSOS
LTDA.RODOVIA SC-418, 3707
FRAGOSOS - CEP 89294-000
CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA : 05/05/2021

152

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Rodovia SC-418, 3707 – Fragosos
89.294-000 – CAMPO ALEGRE – SC
Telefone (047) 3632-9665

CNPJ: 76.378.793/0001-49 – Inscrição Estadual: 250.918.773

153

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2021

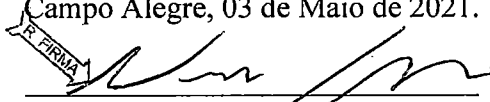
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	RACHAO	TN	1000	R\$ 37,31	R\$ 37.314,19
3	RACHAOZINHO	TN	1000	R\$ 40,72	R\$ 40.724,64
4	PEDRISCO	TN	300	R\$ 42,19	R\$ 12.657,69
5	SAIBRO BRITADO	TN	5000	R\$ 27,69	R\$ 138.468,47
VALOR TOTAL (Duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos.)					R\$ 229.164,99

Condições Gerais:

- A proponente declara estar de acordo com todas as cláusulas do edital.
- O email para enviar a Nota de empenho : comercial@britadorfragosos.com.br
- A proposta terá validade 60 (sessenta dias) dias, a partir da data de abertura do Edital.

Campo Alegre, 03 de Maio de 2021.


NEIMAR MAGUS WIGGERS
RG: 2.376.028 SSP/SC
CPF: 003.685.759-93



ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENEDITO DO SUL/SC - *Sala de Paz* - Escritório de Paz
Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000
— (47) 3632-1955 - atendimento@cartorocampoalegre.com.br —
RECONHECIMENTO 127652 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) NEIMAR MAGUS WIGGERS
Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.
Em test. da verdade, DOUGLAS HEIN
CATONI



Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 = Total:
R\$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
normal GCQ34154-7TC6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
DATA : 05/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

155

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.378.793/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRITADOR FRAGOSOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD SC 418	NÚMERO 3707	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.294-000	BAIRRO/DISTRITO FRAGOSOS	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF SC
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITADORFRAGOSOS@UOL.COM.BR	TELEFONE (47) 3632-9665/ (47) 3632-9667
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2021 às 11:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

156



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.378.793/0001-49

Razão Social: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Endereço: ROD SC 301, KM 139 S/N / FRAGOSOS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2021 a 28/05/2021

Certificação Número: 2021042902001073837516

Informação obtida em 30/04/2021 14:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.378.793/0001-49

Certidão n°: 14364025/2021

Expedição: 30/04/2021, às 15:04:30

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.378.793/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
CNPJ: 76.378.793/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:33 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **8D08.BC4D.62CC.B607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.378.793/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140033506350**
Data de emissão: **16/03/2021 11:59:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **15/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA CNPJ: 76.378.793/0001-49

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 352 - PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Endereço: Rodovia SC 418, 3707* - Bairro FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Econômico: 352 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Endereço: Rodovia SC 418, 3707* - Bairro FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Imóvel: 2876 [02.05.032.1120.0001.000] - Lote 1120 - Quadra 032 - Matrícula 28.438

Endereço: Rodovia SC 418, S/N - Bairro FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Imóvel: 3406 [02.05.032.1262.0000.000] - Lote 1262 - Quadra 032

Endereço: Rodovia SC 418, 3707* - Bairro FRAGOSOS - Compl. PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA - CEP 89.294-000

Imóvel: 3407 [02.05.032.1417.0000.000] - Lote 1417 - Quadra 032

Endereço: Rodovia SC 418, S/N - Bairro FRAGOSOS - Compl. PORTO DE AREIA FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Código de Controle

DEA12JUK30MH2701

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 30 de Abril de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA		161	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0057149-9	CNPJ 76.378.793/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/1982	Data de Início de Atividade 01/09/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 418, 3707, FRAGOSOS, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000			
Objeto Social PESQUISA, EXPLORAÇÃO, APROVEITAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE JAZIDA MINERAIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; A COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NILSO WIGGERS 055.266.479-00	600.000,00	SÓCIO	Administrador
NEIMAR MAGUS WIGGERS 003.685.759-93	400.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 17/06/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0126582-3 CNPJ: 76.378.793/0002-20			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO DUMS, 555, ALPINO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-826, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8309423

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 05/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, portador do CNPJ: 76.378.793/0002-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 6 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011011254



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 811477

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Raiz do CNPJ: 76.378.793

Certidão emitida às 11:21 de 06/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref: Pregão Presencial 041/2021 – Prefeitura Municipal de Piên

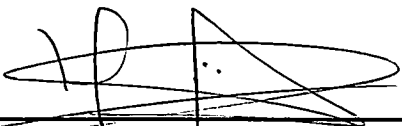
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Porto de Areia Fragosos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, **estabelecida na Rodovia Sc 418 nro 3707, bairro Fragosos, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina**, detém qualificação técnica para fornecer materiais Pétreos, (pedras britadas) conforme **EXIGÊNCIAS NORMATIVAS (ABNT NBR- 7211 / DNER-EM 037 e 038/97)**.

Registramos que a empresa prestou entregou materiais britados dentro das especificações solicitadas em várias Obras da empresa nos Municípios de São Bento do Sul, Rio Negrinho.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

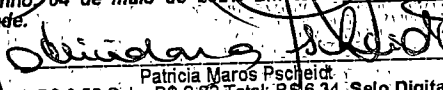
Rio Negrinho, 03 de Maio de 2021.

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONHECIDA

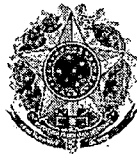

Marcion Luiz Veiga
CPF nº 765.255.469-15
CREA N° 038278-2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr
R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2271 / 3644-5541
www.tabelionato.n.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **MARCION LUIZ VEIGA** - Rio Negrinho - 04 de maio de 2021 - Em test. da verdade.


Patricia Maros Pscheidt
Emol: R\$ 3,52 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,34 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL GCV03180-OK00

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



165

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Aprovado em: 10/07/1995

CNPJ: 76.378.793/0001-49

Registro: 040291-5

Endereço: RODOVIA SC 418, 3707, KM 139 FRAGOSOS
89294-000 SAO BENTO DO SUL SC

Número da alteração contratual: 11

Data da certificação: 19/09/2019

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHARIA CIVIL; PREPARACAO DE MASSA, CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO(ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DOS RESPONSAVEIS TECNICOS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/11/2004

Carteira: RS093652 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 047884-6 por este CREA-SC)

RNP: 2202776931

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO DO CONFEA NR.218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 14, ALÍNEA I ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA.

Nome: CRISTIANO DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/03/2020

Registro: SC S1 157636-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517601232

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; DECRETO 23569/33. ARTIGOS 28 E 29, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARÁGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **13:57:55** do dia **07/04/2021** válida até **30/07/2021**.

Código de controle de certidão: **5H3B-5B22-5CH0-5176**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

166



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

167



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
27308	19/04/2021	19/04/2021	19/07/2021

Dados básicos:

CNPJ : 76.378.793/0001-49
Razão Social : PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
Nome fantasia : FRAGOSOS
Data de abertura : 04/10/1982

Endereço:

logradouro: RODOVIA SC 418
N.º: 3707 Complemento:
Bairro: FRAGOSOS Município: CAMPO ALEGRE
CEP: 89294-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Z2EII11MB2ILCFQA
-----------------------	------------------

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
Rodovia SC-418, 3707 – Fragosos
89.294-000 – CAMPO ALEGRE – SC
Telefone (047) 3632-9665
CNPJ: 76.378.793/0001-49 – Inscrição Estadual: 250.918.773

DECLARAÇÃO

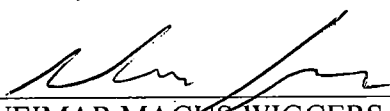
Edital de Pregão nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Piên

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, CNPJ sob nº 76.378.793/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. Neimar Magus Wiggers, portador da Carteira de Identidade 2.376.028 SSP/SC e do CPF: 003.685.759-93, DECLARA, para fins que a empresa possui em suas instalações uma balança digital marca RINNERT - 80 TN.

Observações:

* Anexo a está declaração comprovante de aferição INMETRO.

Campo Alegre, 03 de Maio de 2021.


NEIMAR MAGUS WIGGERS
RG: 2.376.028 SSP/SC
CPF: 003.685.759-93

76 378 793/0001-49

**PORTO DE AREIA FRAGOSOS
LTDA.**

RODOVIA SC-418, 3707
FRAGOSOS - CEP 89294-000
CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IMETRO – SC - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923730002115

Instrumento		Executor	Número do INMETRO
IPNA		610	12248286
Marca		Modelo	Número de Série
DIGI – TRON		UNIVERSAL LINE	55464
Dados Complementares do Instrumento		Código Serviço	Valor
Carga Máxima: 80000 kg		0 128 (+ 147)	RS1.378,24
Classe de Exatidão: III		Número do Documento de Arrecadação	
Marca de Verificação: 700347-0		294.1036030.8101668-5	
Portaria de Aprovação de Modelo: nº147/2004		CNPJ ou CPF	
		76.378.793/0001-49	
Nome/Razão Social		Data	
119758 - PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA		Verificado e APROVADO em 16/02/2021 conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº236/199	
Endereço		Agente Fiscalizador Matrícula: 42	
ROD. SC 301 - KM 139		 Luiz Carlos Rodrigues Fiscal Metrológico	
Bairro	CEP		
FRAGOSOS	89294-000		
Município	UF	Telefone	
CAMPO ALEGRE	SC	(47) 3632-9665	

Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.

REGISTRO DE MEDIÇÕES

INSTRUMENTO DE PESAGEM NÃO-AUTOMÁTICO

Interessado: (119758) PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
 CNPJ: 76.378.793/0001-49

Endereço: ROD. SC 301 - KM 139

CEP: 89294-000 Telefone: (47) 3632-9665

Bairro: FRAGOSOS Divisão: FRAGOSOS

Município: CAMPO ALEGRE - SC

Data Verificação: 16/02/2021

Marca de Verificação: 700347-0

DADOS DO INSTRUMENTO

BALANÇA

Marca: DIGI-TRON

Modelo: UNIVERSAL LINE

Portaria de Aprovação: 062/04

Nº do Inmetro: 12248286

Nº de Série: 55464

Código do Serviço: 0128

Max1: 80000kg

e1: 10kg

d1: 10kg

n1: 8000

Classe de Exatidão: III Ano de Fabricação: Depois de 1998

Selagens: G7932591-6

SIMBOLOGIA

Para os ensaios constantes neste relatório é utilizada a seguinte simbologia:

L = Carga

E₀ = Erro calculado em 10e

I = Indicação

E_c = Erro corrigido

I Disp = Indicação no Dispositivo

EMA = Erro máximo admissível

dL = Carga adicional

P = Indicação antes do arredondamento do instrumento

E = Erro

INSPEÇÃO GERAL

Tipo: Rodoviária

Cursor: Normal

Estado: Bom

Escala: Legível

Plataforma: Concreto

Divisão de Escala: Traços ou Entalhes Normais

Oscilação: Normal

Sistema de Trava: Bom

ENSAIOS - Max1

1º ENSAIO DE FIDELIDADE - 22290kg

	L (kg)	dL (kg)	P (kg)
1	22290	--	--
2	22290	--	--
3	22290	--	--

Divergência Máxima: 0kg

EMA: ± 15kg

Onde: Diverg. Máx = I_{máx} - I_{mín}

170

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	E _c (kg)	EMA (kg)
1	22290	22290	--	0	--	+15
2	22290	22290	--	0	--	+15
3	22290	22290	--	0	--	+15
4	22290	22290	--	0	--	+15
5	22290	22280	--	-10	--	+15
6	22290	22290	--	0	--	+15

Onde: E = I - L

Posição das Cargas:

1 2 3
6 5 4

ENSAIO DE PESAGEM

	L (kg)	I (kg)	dL (kg)	E (kg)	E _c (kg)	EMA (kg)
1	200	200	--	0	--	+5
2	1000	1000	--	0	--	+5
3	2000	2000	--	0	--	+5
4	3000	3000	--	0	--	+5
5	4000	4000	--	0	--	+5
6	5000	5000	--	0	--	+5
7	6000	6000	--	0	--	+10
8	7000	7000	--	0	--	+10
9	8000	8000	--	0	--	+10
10	9000	9000	--	0	--	+10
11	10000	10000	--	0	--	+10
12	11000	11000	--	0	--	+10
13	10000	10000	--	0	--	+10
14	9000	9000	--	0	--	+10
15	8000	8000	--	0	--	+10
16	7000	7000	--	0	--	+10
17	6000	6000	--	0	--	+10
18	5000	5000	--	0	--	+5
19	4000	4000	--	0	--	+5
20	3000	3000	--	0	--	+5
21	2000	2000	--	0	--	+5
22	1000	1000	--	0	--	+5

Onde: E = I - L

RESULTADO: 4 - APROVADO

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:

FUNÇÃOÁRIO: Luiz Carlos Rodrigues

MATRÍCULA: 42

INMETRO - SC - Instituto De Metrologia De Santa Catarina
 R. Do Iano, 1791 - CEP: 88110-603 - São José - SC

FONE PARA CONTATO: (048) 3381-5200

Acesse: <http://www.inmetro.sc.gov.br>

Luiz Carlos Rodrigues

Fiscal Metrológico

Matrícula nº 42 / Coletor nº 2373



22/12/99
Seção 4
Página: 33

171

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 497, de 21 de dezembro de 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.256/97, resolve:

Art. 1º Outorgar à PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, concessão para lavrar DIORITO, no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, numa área de 49,18ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 831m, no rumo verdadeiro de 22º41'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26º11'32,9"S e Long. 49º23'41,3"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 572m-N, 950m-E, 572m-S, 530m-W, 58m-N, 30m-E, 40m-N, 30m-W, 34m-N, 140m-W, 40m-N, 150m-W, 40m-S, 20m-W, 34m-S, 20m-W, 40m-S, 20m-W, 40m-S, 20m-W, 18m-S, 50m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

Rodolpho Tourinho Neto

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 286/97)

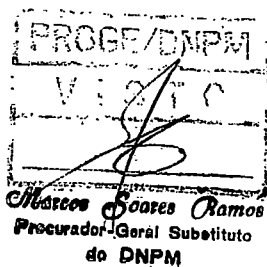
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
O presente título minerário encontra-se
transcrito no Livro C-49 fl. 114
em 14/01/2000. lances

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE -COMARCA DE SÃO BENTO
DO SUL/SC - *Fabíola Scheffer Brunaquell* - Escrivã de Paz
Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000
--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047301 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé
Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.

Em test. da verdade. ANA PAULA MEY
SCHIESSEL
Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total:
R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
normal GCQ34171-21Q8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br






João R. Pimentel
Diretor-Geral do DNPM

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Isabela Scheffer Brundage* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047301 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.

Em test. da verdade. **ANA PAULA MEY SCHIESSL**

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCQ34172-66UL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 498, de 21 de dezembro de 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.413/84, resolve:

Art. 1º Outorgar à PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, concessão para lavrar DIORITO, no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, numa área de 7,30ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 852m, no rumo verdadeiro de 25º48'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 26º11'32,9"S e Long. 49º23'41,3"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 18m-N, 20m-E, 40m-N, 20m-E, 40m-N, 20m-E, 34m-N, 20m-E, 40m-N, 150m-E, 40m-S, 140m-E, 34m-S, 30m-E, 40m-S, 30m-W, 130m-S, 260m-W, 30m-N, 50m-W, 28m-N, 40m-W, 14m-N, 20m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

Rodolpho Tourinho Neto

RODOLPHO TOURINHO NETO

(Empenho 286/97)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
O presente título mineral encontra-se
transcrito no Livro C-49 fl. 115,
em 14/04/2000. Laudes

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE -COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Tabata Schaffer Brunquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047801 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé
Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.

Em test. da verdade *ANA PAULA MEY*
SCHIESSE

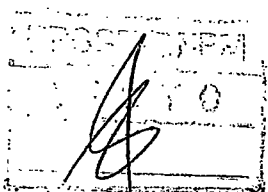
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34/76-PUSB

Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br





João Ramos
Procurador-Geral Substituto
do DNPM

João R. Pimentel
Diretor-Geral do DNPM

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE -COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Tabata Scheffer Brunquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

-- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br --

AUTENTICAÇÃO 047301 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé

Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021

Em testemunha da verdade, ANA PAULA MEY

SCHIESS

Emplumamentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:

R\$6,84-Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34176-M16U

Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br





175

Nº 935/2017

213.284

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28909/CMF e parecer técnico nº 198/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA DOS MÓVEIS, 3707, FRAGOSOS,

CEP: 89294-000

MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 76.378.793/0001-49

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição - 10.20.00

EMPREENDIMENTO: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA/ BENEFICIAMENTO DE MONZODIORITO - 00.10.00 E 10.20.00

Localizada em

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE FRAGOSOS, S/N, INTERIOR,

CEP: 89294-000

MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 660892.255364 - UTM Y 7102868.449015

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

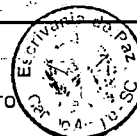
Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 20 de Fevereiro de 2017

Alexandre Waltrick Rates
Presidente



ADP-01746

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - Gabriela Scheffer Brunquell - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

— (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br —

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.

Em test. da verdade ANA PAULA MEY
SCHIESSE

Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34155-TM16

Confira os dados do ato em: selo.sc.jus.br



Documentos em anexo

Nada consta

176

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

- O empreendimento consiste na ampliação da atividade de lavra a céu aberto com uso de explosivos e beneficiamento do minério extraído, através de uma unidade de britagem, requerida pela empresa Porto de Areia Fragosos LTDA situada no município de Campo Alegre/SC. O local previsto para a extração do minério trata-se de uma área contígua a jazida atual e que se encontra atualmente em operação.

- Esta Licença autoriza a operação da atividade de lavra de monzodiorito a céu aberto com desmonte por explosivos e britagem, e somente terá validade juntamente com o título minerário expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, ambos em vigor.

- O *pit* final do empreendimento, incluindo a lavra atual, a ampliação e o beneficiamento abrangem uma área de 19,48 ha. Os vértices que compõem todo este polígono encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

660843,79mE/7102653,38mN ; 660804,26mE/7102673,88mN ; 660768,39mE/7102689,99mN ;
660731,79mE/7102699,50mN ; 660712,03mE/7102702,43mN ; 660706,17mE/7102724,39mN ;
660698,85mE/7102762,46mN ; 660709,10mE/7102792,47mN ; 660723,01mE/7102818,82mN ;
660744,24mE/7102850,30mN ; 660771,32mE/7102862,74mN ; 660794,01mE/7102903,00mN ;
660806,46mE/7102929,35mN ; 660813,05mE/7102945,46mN ; 660816,71mE/7102978,40mN ;
660820,37mE/7102990,11mN ; 660819,63mE/7103009,87mN ; 660819,63mE/7103020,85mN ;
660829,15mE/7103028,91mN ; 660835,74mE/7103058,19mN ; 660833,54mE/7103118,21mN ;
660830,98mE/7103169,45mN ; 660934,93mE/7103167,99mN ; 660944,08mE/7103146,39mN ;
661012,15mE/7103147,13mN ; 661050,58mE/7103146,03mN ; 661090,84mE/7103138,71mN ;
661102,19mE/7103121,87mN ; 661121,95mE/7103105,95mN ; 661190,76mE/7103115,28mN ;
661228,09mE/7103100,64mN ; 661268,72mE/7103074,66mN ; 661267,62mE/7102960,83mN ;
661262,50mE/7102928,62mN ; 661252,98mE/7102908,12mN ; 661235,41mE/7102894,22mN ;
661186,55mE/7102873,54mN ; 661155,44mE/7102859,26mN ; 661121,77mE/7102839,87mN ;
661098,71mE/7102823,40mN ; 661093,59mE/7102786,43mN ; 661093,95mE/7102773,98mN ;
661092,12mE/7102763,37mN ; 661088,83mE/7102747,27mN ; 661083,71mE/7102730,06mN ;
661072,36mE/7102718,35mN ; 661054,79mE/7102704,44mN ; 661032,47mE/7102682,12mN ;
661011,97mE/7102656,50mN ; 660979,03mE/7102642,22mN ; 660935,47mE/7102634,90mN ;
660901,07mE/7102637,47mN ; 660843,79mE/7102653,39mN.

- A área possui Concessão de Lavra para o minério DIORITO, outorgado pelo DNPM - Processos 815.265/1997 e 815.413/1984.

- A atividade minerária será implantada a partir de bancadas, desenvolvida entre as cotas 831 a 892 m, com alturas aproximadas de 14 m, consistindo na formação de taludes e bermas geotecnicamente estáveis.

- A substância será explotada através da lavra a céu aberto com desmonte por explosivos e, posteriormente, transportado por meio de escavadeira hidráulica sobre esteiras para caminhões os quais direcionarão o minério para a unidade de beneficiamento. A britagem opera em um turno diário de 8 horas, 5 dias por semana e 4 horas aos sábados. O circuito tem capacidade para produção de 130 m³/hora de brita, capaz de abastecer a demanda atual com até 21.000 m³/mês.

- Atividade secundária refere-se a uma unidade de beneficiamento de monzodiorito por cominuição, que já encontra-se implantada no setor sudeste da área da mineradora, na cota 855 m

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Página 2 de 8

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Fabiola Schaeffer Brannquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fe Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021

Em test. da verdade. ANA PAULA MEY SCHIESSE

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCQ34166-HQC2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Nº 935/2017

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28909/CMF e parecer técnico nº 198/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MÓVEIS, 3707, FRAGOSOS,
CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 76.378.793/0001-49

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição - 10.20.00
EMPREENHIMENTO: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA/ BENEFICIAMENTO DE MONZODIORITO - 00.10.00 E 10.20.00

Localizada em

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE FRAGOSOS, S/N, INTERIOR,
CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 660892.255364 - UTM Y 7102868.449015

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 20 de Fevereiro de 2017

Alexandre Waltrick Ratés
Presidente

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - Fabiola Schaffer Bruniquell - Escrivã de Paz
Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000
— (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br —

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé
Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021

Em test. da verdade ANA PAULA MEY

SCHIESSL

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - total

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34157-LS94

Confira os dados do ato em: ato.tjcc.jus.br



ADP-01746

Nada consta

178

Condições de validade

(alimentador), próxima as edificações e a linha de transmissão de energia elétrica existentes.

2. Aspectos florestais

O Empreendimento encontra-se na fitofisionomia da Floresta Ombrófila Mista. Há vegetação arbórea remanescente típica desta fisionomia na área contígua a norte e nordeste, dentro das matrículas 28.437 e 17.518. A vegetação à leste da área de mineração encontra-se alterada devido ao uso histórico como pasto e passará por recuperação através de PRAD.

Reserva legal: Matrícula em área rural: 15.518 - Reserva averbada em cartório na matrícula do imóvel, totalizando 11,1532 ha (20%)

Área de preservação permanente: A frente norte da ampliação da lavra faz limite com APP de nascente, que será fisicamente delimitada para prevenir intervenções. A vegetação das margens do rio a leste da área de lavra encontra-se degradada. Esta APP passará por recuperação na extensão de, no mínimo, 30 metros em cada lado da margem.

Espécies ameaçadas: Foram encontrados indivíduos de *Dicksonia sellowiana* (Xaxim bugio) e *Araucaria angustifolia* na vegetação remanescente. Houve transplante de Xaxim e plantio de 210 mudas de Araucária como compensação pelo corte de 21 indivíduos.

Credito reposição florestal: 140.2m³

3. Controles ambientais

- Sistema de drenagem de águas superficiais

- Bacias de decantação, espaçadas ao longo das canaletas de águas pluviais, dimensionadas de acordo com a granulometria e volume do material lavrado.

- Sistema Separador de Água e Óleo de oficina, rampa de lavagem ou de abastecimento. Observar o disposto na Resolução CONAMA 430/11 e na NBR 14063:1998 - Óleos e Graxas - Processos de Tratamento em Efluentes de Mineração.

- Utilização de material apropriado (lonas ou afins) para recobrir a carga do veículo, evitando mobilização durante seu deslocamento, sobretudo para as áreas externas da mineradora.

- Umectação das vias de acesso, particulares e públicas, pátio de manobra e todas as áreas onde haja circulação do maquinário.

- Manutenção da cortina vegetal entre o empreendimento e a Rodovia dos Móveis

- Uso de pulverizadores de água na britagem, evitando a geração de poeira no processo.

- Sistema de tratamento de esgoto sanitário por Estação de Tratamento (ETE).

4. Programas ambientais

- Programa de Monitoramento Goetécnico das Bancadas

- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Superficial

- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas

- Programa de Monitoramento das Emissões Atmosféricas e da Qualidade do Ar

- Programa de Monitoramento de Ruído

- Programa de Monitoramento da Fauna

- Programa de Monitoramento da Efetividade do PRAD

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Página 4 de 8

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL/SC - *Isabela Scheffer Brunnequell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Campo Alegre/SC 03 de maio de 2021

Em test. da verdade. ANA PAULA MEY

SCHIESSE

Emolumentos, R\$ 4,02 + selo. R\$ 2,82 - Total:

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34169-LFFY

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Nº 935/2017

179

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28909/CMF e parecer técnico nº 198/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA DOS MÓVEIS, 3707, FRAGOSOS,

CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 76.378.793/0001-49

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição - 10.20.00

EMPREENDIMENTO: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA/ BENEFICIAMENTO DE MONZODIORITO - 00.10.00 E 10.20.00

Localizada em

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE FRAGOSOS, S/N, INTERIOR,

CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 660892.255364 - UTM Y 7102868.449015

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 20 de Fevereiro de 2017

Alexandre Waltrick Rátés
Presidente

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Isabela Scheffer Brunnaquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

— (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br —

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.

Em test. da verdade. ANA PAULA MEY

SCHIESSEL

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34159-H376

Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



ADP-01746

Documentos em anexo

Nada consta

180

Condições de validade

- Programa de Educação Ambiental

5. Medidas compensatórias

- Recuperação de 7.72 hectares com plantio de mudas e 3,5 ha recuperados por regeneração natural, totalizando 11.22 ha em imóvel de matrícula 41.431 no município de Campo Alegre.
- Compensação pelo corte de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, previsto na Lei 11.428/2006 : 7.77 ha averbados na matrícula 41.431 no município de Campo Alegre.
- Compensação pelo corte de indivíduos de espécies ameaçadas: Foi realizado o plantio de 210 mudas de Araucária na borda da mata remanescente a norte.
- Compensação pelo SNUC, Lei Federal nº 9.985/2000: Foram cumpridas as obrigações do empreendedor relativas ao pagamento da compensação ambiental no valor de R\$ 49.205,00.

6. Condições específicas

- Esta licença fica condicionada a reconformação topográfica das frentes de lavra, configurando em taludes e bermas estáveis geotecnicamente. Da mesma forma, o avanço da lavra deverá obedecer o Plano de Lavra apresentado.
- A atividade de mineração deverá ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas. O dimensionamento dos taludes e bermas deve demonstrar a estabilidade geotécnica e, da mesma forma, serem compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental.
- Ruídos, Vibrações e Ultralancamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela norma NBR 9653/2005.
- Demarcar em campo, no prazo de 60 dias, com marcos resistentes e de fácil visualização, a poligonal da área útil de exploração licenciada pela FATMA, cujos marcos devem estar com as coordenadas UTM, referenciado no datum SIRGAS 2000.
- Manter o isolamento da área de mineração e dispor de placas de restrição de acesso e de advertência, em locais visíveis, bem como dispor de placa de caracterização do empreendimento mineral.
- Realização de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, evitando vazamento de óleos, fluidos hidráulicos ou combustíveis.
- Sistema de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificantes / hidráulicos e graxas devem estar situados em local devidamente protegido e sinalizado, dispondo de bacia de contenção.
- Os resíduos oriundos da limpeza de sistemas de separação de água e óleo devem ser destinados adequadamente como resíduo Classe I.
- A disposição de estéréis e rejeitos deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, em local delimitado para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos. A disposição destes deverá seguir o Projeto Técnico apresentado à FATMA através do Protocolo 49703/2016.
- Manter adequado sistema de drenagem de toda a área de extração, incluindo a área ocupada pela usina de britagem, de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de contenção de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis, as quais deverão ser desobstruídas periodicamente. Da mesma forma, assegurar que os sedimentos não sejam carregados

Observações

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Página 6 de 8

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE - COMARCA DE SÃO BENT
DO SUL/SC - *Fabiola Scheffer Brunquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé
Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021.

Em test. da verdade. ANA PAULA MEY

SCHIESSL

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total:

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização / Selo

normal GCQ3/160-M8CW

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Nº 935/2017

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28909/CMF e parecer técnico nº 198/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MÓVEIS, 3707, FRAGOSOS,
CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 76.378.793/0001-49

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição - 10.20.00
EMPREENDIMENTO: PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA/ BENEFICIAMENTO DE MONZODIORITO - 00.10.00 E 10.20.00

Localizada em

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE FRAGOSOS, S/N, INTERIOR,
CEP: 89294-000 MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 660892.255364 - UTM Y 7102868.449015

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 20 de Fevereiro de 2017

Alexandre Waltrick Rates
Presidente

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE -COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Sabala Schaffer Brunquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

— (47) 3632-1955 - atendimento@cartonocampoalegre.com.br —

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé
Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021

Em test. da verdade. ANA PAULA MEY

SCHIESSE

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total:

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização / Selo

normal GCQ34161-E5CY

Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



ADP-01746

Nada consta

182

Condições de validade

através das águas pluviais para além dos limites da área de lavra.

- O plano de fogo deve ser realizado por profissional ou empresa habilitada e devidamente regularizada junto ao exército, CREA e demais órgãos cabíveis.
- A empresa deverá manter a disposição da fiscalização da FATMA os comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos gerados até a emissão da nova licença.
- O não atendimento dos parâmetros legais de lançamento constantes na legislação ambiental vigente, sujeitarão o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, caso não tome as medidas cabíveis para sanar a irregularidade.
- Todas as informações referentes a geração, armazenamento temporário e movimentação de resíduos e rejeitos deve ser enviadas exclusivamente através do Sistema de controle de movimentação de resíduos e de rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema conforme estabelecem as portarias FATMA nº242/2014 e 324/2015.
- Respeitar os padrões ambientais para lançamento de efluentes líquidos estabelecidos nas resoluções do Conama e na lei estadual 14.675/2009.
- Programa de Monitoramento Sismográfico deverá ser desenvolvido e entregue a esta Fundação na mesma periodicidade que os demais.
- No Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Superficial acrescentar um Subprograma de Monitoramento da Nascente situada a nordeste da área da mineração. Deverá ser demarcado em campo, imediatamente, com marcos resistentes e de fácil visualização o limite entra a APP de nascente e a área de lavra.
- No Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Superficial criar um Subprograma de Monitoramento das Bacias de Decantação, tendo em vista a necessidade de redimensionamento das bacias existentes ou instalações de novas bacias, apresentando sua localização, função, interligação, manutenção e dimensão. Este deverá ser entregue na primeira apresentação de relatórios.
- No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local, elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- A realização do PRAD de APP deve seguir as disposições do projeto protocolado a esta fundação (SGPE 49703/2016)
- Realizar monitoramento semestral da fauna por, no mínimo, dois anos após o início da operação.
- No caso de devidamente autorizada pelos órgãos competentes deverá ser instalada a passagem aérea de fauna sobre a Rodovia dos Móveis de acordo com o projeto apresentado e aprovado por esta fundação.
- Execução, monitoramento e manutenção de todos os controles e programas ambientais constantes nesta LAO, com periodicidade semestral e entrega de relatórios compilados anualmente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Página 8 de 8

ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE -COMARCA DE SÃO BENTO

DO SUL/SC - *Isabela Schaffer Brunquell* - Escrivã de Paz

Rua Benjamin Constant, 744, Centro - CEP 89294-000

--- (47) 3632-1955 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br ---

AUTENTICAÇÃO 047300 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé
 Campo Alegre/SC, 03 de maio de 2021

Em test. da verdade: ANA PAULA MEY

SCHIESSE

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total:

R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo

normal GCQ34162-AXFZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br





Documento gerado em: 26/01/2021 13:20:38

RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº 566035)

Recebemos do empreendedor PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA os documentos encaminhados na data 18/01/2021 e recebidos na data 26/01/2021 listados abaixo, relativos ao empreendimento PORTO AREIA FRAGOSOS LTDA/ BENEFICIAMENTO DE MONZODIORITO - 00.10.00 E 10.20.00, estabelecido(a) LOCALIDADE DE FRAGOSOS - S/N no município de CAMPO ALEGRE.

Processo IMA NºMIN/28909/CMF - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
7007368	- PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO INTERESSADO, COM FIRMA RECONHECIDA.
7007370	- CAL.
7007371	- Título Autorizativo de Lavra Mineral junto à Agência Nacional de Mineração – ANM (Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração).
7007372	- Relatório Anual de Lavra (RAL) ou equivalente da ANM, evidenciando a produção (m³/ano)
7007373	- RELATORIO TÉCNICO COMPROVAÇÃO EFETIVO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS LICENCIAMENTO C/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.
7007374	- Planta planimétrica atualizada, em escala reduzida, com os vértices georreferenciados do empreendimento (DATUM SIRGAS 2000), contendo: os módulos da lavra, do título mineral,
7007375	- Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
7007376	- Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
7007377	- Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(is) habilitado(s) pela elaboração do Plano de Recuperação de Áreas
7007378	- Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução e acompanhamento da recuperação
7007379	- Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução da lavra.
7007380	- Cópia do comprovante de publicação de concessão da Licença Ambiental de Operação (casos de empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA)..

Procedência: Todos os Deputados

Natureza: PL./0071.5/2020

DOE: 21.261, de 05/05/2020

Fonte: ALESC/GCAN.

Dispõe sobre os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais, no âmbito do Estado de Santa Catarina, em decorrência da decretação de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados todos os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais expedidos no âmbito do Estado de Santa Catarina, quer sejam Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) ou Licença Ambiental de Operação (LAO), pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, sem a necessidade de solicitação de renovação, desde que não gerem poluição e permaneçam cumprindo a licença vencida na sua totalidade.

Art. 2º (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

185

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de maio de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA



PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

186

Rodovia SC-418, 3707 – Fragosos

89.294-000 – CAMPO ALEGRE – SC

Telefone (047) 3632-9665

CNPJ: 76.378.793/0001-49 – Inscrição Estadual: 250.918.773

ANEXO III

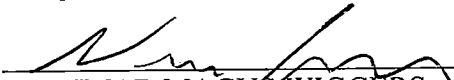
Pregão Presencial nº 041/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- A) Não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- B) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- C) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- D) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- E) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 03 de Maio de 2021.


NEIMAR MAGUS WIGGERS

RG: 2.376.028 SSP/SC

CPF: 003.685.759-93

76 378 793/0001-49

**PORTO DE AREIA FRAGOSOS
LTDA.**

RODOVIA SC-418, 3707

FRAGOSOS - CEP 89294-000

CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 041/2021

187

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia cinco do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 13:35 horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 003/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **pregão presencial nº 041/2021**, que tem como objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**. Às 13:35 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada a Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, em Campo Alegre/SC, CEP 89.284-000, fone (47) 3635 1348, e-mail fabiane@extracaodeareia.com.br; representada nessa sessão pelo Sr. Marcos Heinz Maahs portador do RG 3520106 SSP/SC e CPF 005.165.569-16; **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.378.793/0001-49, localizada a Rodovia SC-418, 3707, Bairro Fragosos, Campo Alegre/SC, CEP 89.294-000, fone (47) 3632-9665, e-mail comercial@britadorfragosos.com.br; representada nessa sessão pelo Sr. Neimar Magus Wiggers, portador do RG 2.376.028 SSP/SC e CPF 003.685.759-93; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. As empresas apresentaram os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital e declaradas vencedoras ambas as empresas de acordo com o que consta no Mapa Licitatório em anexo. Nada mais havendo, a mesma foi lavrada, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA



Equiplano

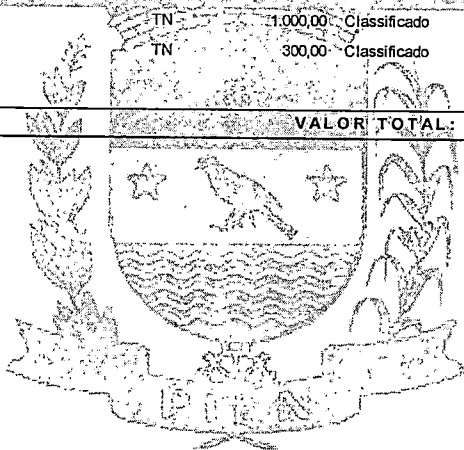
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

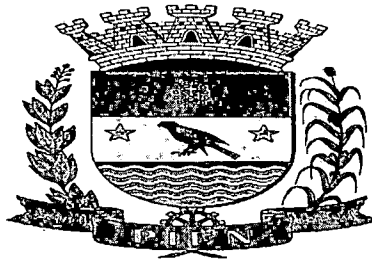
Pregão 41/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11779-0 EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA - EPP		CNPJ: 79.390.530/0001-43		Telefone:		Status: Classificado		284.500,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	22552 PEDRA ARENITO (AREIÃO)	TN	4.000,00	Classificado			28,80	115.200,00	*
003	22554 RACHÃOZINHO	TN	1.000,00	Classificado			36,80	36.800,00	*
005	22556 SAIBRO BRITADO	TN	5.000,00	Classificado			26,50	132.500,00	*
Fornecedor: 8-6 PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA		CNPJ: 76.378.793/0001-49		Telefone: (047)6350225		Status: Classificado		48.770,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
002	22553 RACHÃO	TN	1.000,00	Classificado			36,80	36.800,00	*
004	22555 PEDRISCO	TN	300,00	Classificado			39,90	11.970,00	*
VALOR TOTAL:						333.270,00			



188



189

Protocolo nº: 1103/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Protocolo Equiplano: 1103/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais" Pregão Presencial 041/2021.

190

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 041/2021 referente ao processo administrativo nº 1103/2021, que trata sobre a aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 05 de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

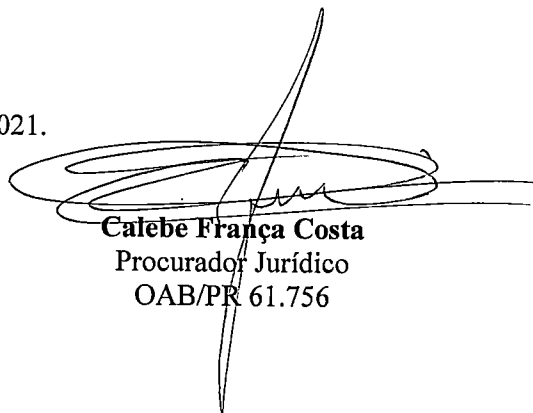
Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 06 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

191

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 41/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. ”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.390.630/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 15/05/21

Funcionário Responsável

12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas	
4.4.90.51.00-1846	Obras e Instalações	R\$ 995.000,00
TOTAL		R\$ 995.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1846	Recap Asf Cidade e Conciolândia-Conv nº884881/19-Proposta522/19	R\$ 995.000,00
TOTAL		R\$ 995.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:ED650783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 97/2021

Reintegra Servidor Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D'Oeste – PR, a partir desta data, o servidor ADAIR TERRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas – Grupo Operacional – 04 – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sete de maio de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:C6E6B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 98/2021

Reintegra Servidor Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D'Oeste – PR, a partir desta data, a servidora IVONETE MICHELS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Operacional – 06 – 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sete de maio de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

192

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:DD15F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 99/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.267/21, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D' Oeste, para o exercício de 2021 nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas	
4.4.90.51.00-1846	Obras e Instalações	R\$ 995.000,00
TOTAL		R\$ 995.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1846	Recap Asf Cidade e Conciolândia-Conv nº884881/19-Proposta522/19	R\$ 995.000,00
TOTAL		R\$ 995.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:6693C0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 41/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 41/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.390.630/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:389887E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 25 de Maio de 2.021 às 16:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 10 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:FB018C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 25 de Maio de 2.021, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.021.

Piên PR, 10 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D8CCF970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fixa valor da contribuição, por habitante, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC EXCLUSIVAMENTE PARA O MÊS DE JUNHO DE 2021 E REPROGRAMA A SOBRA REPASSADA PELO CISNORDESTE/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o na Lei nº 1.181, de 31 de outubro de 2013, e considerando o disposto na Resolução nº 008, de 23 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde,

193

DECRETA:

Art. 1º O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC exclusivamente no mês de junho de 2021 fica fixado em R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por habitante do Município.

Parágrafo único. O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC para os demais meses do ano de 2021 permanece inalterado.

Art. 2º Fica reprogramado o valor de R\$ 4.052,25 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), referente a sobra repassada pelo CISNORDESTE/SC do exercício de 2020, para ser aplicado no exercício de 2021 para consultas e exames.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F26F5403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 53_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

OBJETO: Serviços de médico veterinário para assistência aos animais do município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 25/05/2021 às () (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E4C13DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 52_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de castração no castra móvel da prefeitura.. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 12/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
 Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

194

ATA Nº 108 e 109/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 41/2021

Contratado:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.390.630/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 13/05/21

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

195

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

PROTOCOLO 1103/2021

1. Aos onze dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 041/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 251.353.362, com endereço na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3635 1348, e-mail extracao@extracaodeareia.com.br; neste ato representado por Marcos Heinz Maahs, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 041/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

196

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

197

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

198

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotação: **05.001.15.452.0005.2009-3390305400**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

199

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

200

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



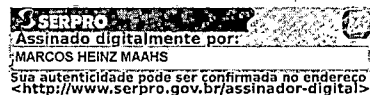
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

201

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 11 de maio de 2021



Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 41/2021

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11779-0 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP		CNPJ: 79.390.530/0001-43	Telefone:		Status: Classificado			284.500,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									284.500,00
001	22552 PEDRA ARENITO (AREIÃO)	TN	4.000,00	Classificado			28,80	115.200,00	*
003	22554 RACHÃOZINHO	TN	1.000,00	Classificado			36,80	36.800,00	*
005	22556 SAIBRO BRITADO	TN	5.000,00	Classificado			26,50	132.500,00	*
VALOR TOTAL:					284.500,00				

202

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de maio à 23 de maio de 2021, a servidora pública Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de Agente de serviços gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:615140C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 41/2021

ATA Nº 108 e 109/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 41/2021

Contratado:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.390.630/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AB21C8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 42/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 110/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 42/2021

Contratado:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 12 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:63C9244E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

203

OBJETO: Serviços de oficinas de informática. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3F80EF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 003, de 13 de maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017–CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, e em reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do segundo semestre de 2020, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6FBFAF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 004, de 13 de maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017–CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação Cedca nº 107/2017, referente ao segundo semestre de 2020, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

204

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

PROTOCOLO 1103/2021

1. Aos onze dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 041/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.378.793/0001-49, Inscrição Estadual nº 250.918.773, com endereço na Rodovia SC - 418, nº 3707, Fragosos, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3632 9665, e-mail comercial@britadorfragosos.com.br; neste ato representado por Neimar Magus Wiggers, inscrito no CPF sob nº 003.685.759-93.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e setenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 041/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

205

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

207

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotação: **05.001.15.452.0005.2009-3390305400**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

208

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

200

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 041/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

210

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 11 de maio de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

NEIMAR MAGUS
WIGGERS:00368575
993

Assinado de forma digital por
NEIMAR MAGUS
WIGGERS:00368575993
Dados: 2021.05.10 11:19:19 -03'00'

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 8-6 PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA		CNPJ: 76.378.793/0001-49	Telefone: (047) 6350225	Status: Classificado					48.770,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									48.770,00
002	22553 RACHÃO	TN	1.000,00	Classificado			36,80	36.800,00	*
004	22555 PEDRISCO	TN	300,00	Classificado			39,90	11.970,00	*
VALOR TOTAL:						48.770,00			

21

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de maio à 23 de maio de 2021, a servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:615140C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 41/2021

ATA Nº 108 e 109/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 41/2021

Contratado:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 79.390.630/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de Maio de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:AB21C8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 42/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 110/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 42/2021

Contratado:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 12 de Maio de 2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:63C9244E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 55_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

OBJETO: Serviços de oficinas de informática. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

212

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:3F80EF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 003, de 13 de maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017–CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, e em reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do segundo semestre de 2020, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:6FBFAF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 004, de 13 de maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº 107/2017–CEDCA/PR;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação Cedca nº 107/2017, referente ao segundo semestre de 2020, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2021.